ANO XLIII Nº 026 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA,06 DE FEVEREIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros)1 e 56
ATAS	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outr	as05
ATO	
Defensoria Pública do Estado	21
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	21 e 56
COMUNICAÇÕES	
Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP e Outras	36
CONTRATOS	
Prefeitura Municipal de Grajaú-MA e Outros	37
CONVOCAÇÃO	
Companhia Maranhense de Roupas - COMAR	50
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Ou	tras.50
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	53
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA	54
ESTATUTO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	54
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA	54
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	55
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Colinas - MA	55
TERMO DE RESCISÃO	
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MA	55
TORNAR SEM EFEITO	
Câmara Municipal de Santa Inês - MA	56

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA SEGUNDO TERMO DO CONVÊNIO N°. 001/2017 UGCC/SINFRA PROCESSO N° 273864/2017/2017-SINFRA. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3° Andar, Calhau, CEP: 65051-200, São Luís-MA, inscrita no CNPJ n° 08.892.295/0001-60 doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura ADENILSON PONTES RODRIGUES, casado, brasileiro, portador do RG N° 19633662002-1 SSP/MA e inscrito no CPF N° 401.776.453-34, residente e domiciliado em São Luís-MA, e a FACULDADE DO MARANHÃO-FACAM (SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR-SOMAR), deno-

minado CONVENENTE localizada na Rua Queóps, Qdra. 22, Lote 11, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.855.275/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Geral CARLOS CÉSAR BRANCO BANDEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 66115 SSP/MA e inscrito no CPF nº 068.135.693-68, residente e domiciliado em São Luís/MA. **DO OBJETO**: O presente termo Aditivo do Convênio nº 001/2017-UGCC/SINFRA, Referente a concessão de Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso(s) de graduação. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2017-SINFRA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2019 a 26/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019. BASE LE-GAL: Lei 11.788/08 e art. 116 da Lei 8.666/93. São Luís-MA, 25 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, CPF Nº 401.776.453-34 pela Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA e representado por seu Diretor Geral Prof. CARLOS CÉSAR BRANCO BANDEIRA, CPF nº 068.135.693-68, pela FACULDADE DO MARANHÃO-FACAM (SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR-SOMAR). Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Márcio Marcelo de Souza Trindade Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 011/2017 - UGCC/SINFRA PROCESSO N. 016.982/2019 -SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RO-DRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.302.593/0001-67, situada na Rua V 09, Quadra 11, nº 06, Bairro Parque Shalom, na cidade de São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 75933497-8 – SSP/ MA e do CPF sob nº 196.977.243-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2017 - UGCC/SINFRA, que tem como objeto "RESTAURAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INS-TALAÇÃO, OPERAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE SIS-TEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SSAA NO ESTADO DO MARANHÃO", doravante denominada simplesmente de CONTRATADA,. CLAUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quinta, do Contrato nº 011/2017, prorrogando o prazo da vigência e da execução a contar de 20/03/2019, com término previsto para 19/09/2019. DATA DA AS-SINATURA: 04 de fevereiro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 04 de fevereiro de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. º 401.776.453-34 e WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, CPF sob n° 196.977.243-34, pela empresa PALMARES CONS-TRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 062/2018 - UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 295.186/2018 - SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Millet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RO-DRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa CONSTRU-TORA DUX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.323/0001-00, situada na Rua Honório Parente, nº 702, Sala 02, Jóquei Clube, em Teresina - PI. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 SALAS DE AULA NAS ALDEIAS JACARÉ E ABRAÃO – MUNICÍPIO DE ARAME E NA ALDEIA CAMPO ALEGRE - MUNICÍ-PIO DE MONTES ALTOS - MA. DO OBJETO DO ADITIVO; O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 062/2018 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO</u> Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 062/2018 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar de 16/03/2019 e da execução a contar de 18/03/2019, ambas com término previsto para 24/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 04 de fevereiro de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e JOÃO PEDRO JERICÓ ME-NESES, CPF sob n° 041.962.213-60, na condição de representante da empresa CONSTRUTORA DUX LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 10/2018/SAGRIMA. PROCESSO N° 0241417/2018-SAGRI-MA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA EAT ENGENHA-RIA LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E EXE-CUÇÃO: Fica aditada a CLÁUSULA SEXTA, do Contrato nº 10/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 06(seis) meses, bem como o prazo de execução por mais 02(dois) meses, contados da data do término do prazo de vigência e execução do Contrato, a saber: 08 de janeiro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1° e §2°, da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2019. JOSÉ EDJAHIL-SON BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e ANISIO CARNEIRO CORREA NETO - Representante legal da Empresa EAT ENGENHARIA LT-DA-ME. São Luís, 04 de fevereiro de 2019. BELLIZA MENDA-NHA VAREJÃO DE FREITAS – Assessor Junior.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 037/2019. Processo nº 1244/2018. Aditivo nº 196/2018. TCE nº 013/2018. RESENHA Nº 037/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 196/2018.AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 012/2018 PROCESSO Nº 1244/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Wellington Pinheiro Silva e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão-UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 08 de janeiro de 2019 e término em 30 de junho de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do

auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2018. **AUTORIZAÇÃO**: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público-Geral do Estado. **BASE LEGAL**: Lei nº 11.788/2008. **ARQUIVAMENTO**: Pasta de resenhas 2018 – TCE. São Luís, 05 de fevereiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2017 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa E. C. E. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHA-RIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.339.592/0001-69. DA PRORRO-GAÇÃO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de dezembro de 2019. O valor mensal contratual continuará a ser pago no montante de R\$ 5.070,27 (cinco mil, setenta reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATU-RA: 28 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.1 22.0111.2316.0000;3.3.90.39.00 04.122.0121.2321.0000;3.3.90.3 9.00 23.122.0201.2348.0000;3.3.90.39.00 27.812.0101.2165.000 0;3.3.90.39.00 04.122.0024.2321.0000;3.3.90.39.00. DA RATIFI-CAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Locatário) e Luiz Pereira Martins Junior (Locador).

RETIFICAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLII, Nº 200, São Luís, 23 de outubro de 2018, pagina 04, EXTRATO DE ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2018, onde se lê: DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 329.024,87 (trezentos e vinte e nove mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondendo aproximadamente a 18,81% do valor do contrato, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93, leia-se: DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor total de R\$ 329.024,87 (trezentos e vinte e nove mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo: a) R\$ 94.934,57 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referente a reforma que corresponde a 25,8% do valor dos serviços de reforma do contrato, respeitando o limite legal que pode ser de até 50%, conforme previsto no art. 64, § 1, da Lei 8.666/93 – b) R\$ 234.090,29 (duzentos e trinta e quatro mil, noventa reais e vinte e nove centavos) referente a ampliação que corresponde a 17% do valor dos servicos de ampliação do contrato, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. Balsas - MA, 04 de fevereiro de 2019. Elias Alfredo Cury Neto - Presidente/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57.1/2018. REF.: Processo nº 6.647/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MELO SERVIÇOS COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA - ME: O presente termo aditivo tem como objeto informar que o contrato decorrente da licitação TP nº 008/2018 PMG, oriunda do processo administrativo inicial nº 1.907/2017, em decorrência da alteração no projeto no próprio Ministério de Saúde, o endereço da obra foi alterado de Povoado Santa Terezinha, S/N, para Rua da Gruta, S/N, Vila Viana, Grajaú/MA. Em decorrência do aditamento vi-



sando a prorrogação por mais 06(seis) meses ao contrato 057.1/2018 PMG, o prazo de execução fica estendido pelo período de 07 de janeiro de 2019 até a data de 07 de julho de 2019 - DOTAÇAO ORÇA-MENTÁRIA: 02.28.00.10.301.0082.1012.0000 4.4.90.51.00 BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 033/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁ-RIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e RAIMUNDO NONATO DE MORAES, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 07 de dezembro de 2018.Gotardo Tibére Costa. Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. Espécie: 3º Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ 02.768.142/0001-29, localizada na Rua Brasil, 215, Centro, Mirinzal - MA. Objeto: prorrogação da vigência para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial corretiva (pequenos reparos) na escola Antônio Gomes no Município de Palmeirândia - MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 60 (sessenta) dias. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 15 de janeiro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. Espécie: 3º Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ 02.768.142/0001-29, localizada na Rua Brasil, 215, Centro, Mirinzal - Ma. Objeto: prorrogação da vigência para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial corretiva (pequenos reparos) na Escola Ernesto Geisel no Município de Palmeirândia - MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 60 (sessenta) dias. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 15 de janeiro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. Espécie: 3º Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ 02.768.142/0001-29, localizada na Rua Brasil, 215, Centro, Mirinzal - Ma. Objeto: prorrogação da vigência para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial corretiva (pequenos reparos) na Escola Urbano Pinheiro no Município de Palmeirândia - MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 60 (sessenta) dias. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 15 de janeiro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. Espécie: 3º Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ 02.768.142/0001-29, localizada na Rua Brasil, 215, Centro, Mirinzal - Ma. Objeto: prorrogação da vigência para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial corretiva (pequenos reparos) na Escola São Domingos no Município de Palmeirândia - MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 60 (sessenta) dias. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 15 de janeiro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. Espécie: 3º Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ 02.768.142/0001-29, localizada na Rua Brasil, 215, Centro, Mirinzal - Ma. Objeto: prorrogação da vigência para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial corretiva (pequenos reparos) na Escola Mirtes Paiva no Município de Palmeirândia - MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 60 (sessenta) dias. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 15 de janeiro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 053/2018. Pregão Presencial N° 007/2018. Espécie: 3° Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ 02.768.142/0001-29, localizada na Rua Brasil, 215, Centro, Mirinzal - Ma. Objeto: prorrogação da vigência para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial corretiva (pequenos reparos) na Escola São Carlos no Município de Palmeirândia - MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 60 (sessenta) dias. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 15 de janeiro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2018. Pregão Presencial N° 007/2018. Espécie: 3° Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ 02.768.142/0001-29, localizada na Rua Brasil, 215, Centro, Mirinzal - Ma. Objeto: prorrogação da vigência para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial corretiva (pequenos reparos) na Escola João Raimundo Pinheiro no Município de Palmeirândia - MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 60 (sessenta) dias. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 15 de janeiro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2018. Espécie: 1º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: M.A. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.438/0001-23 com sede na Rua E, nº 34, Quadra 09, Maranhão Novo, São Luís/MA. Objeto: a prorrogação para a execução de serviços de recapeamento asfáltico para recuperação de pavimentos danificados em vias do Município de Buriticupu - Ma. Vigência O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 04 (quatro) meses. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. Assinaturas: Jailson Soares Teixeira - SECRETÁRIO MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Mariana Cunha Carneiro - M.A. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME. 17 de janeiro de 2019, Buriticupu - MA. Jailson Soares Teixeira - SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2016. PROCES-SO Nº 0749/2016, CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONTRATADA: **M. DE FÁTIMA PONTES SILVA – COMERCIO - ME**, CNPJ: 09.550.454/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para constru-



ção de quadras poliesportivas em escolas no Município de Buriticupu-MA. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 07 (sete) meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 02 de Novembro de 2018. NORIS COSTA, Secretária Municipal de Educação.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2016. PROCES-SO Nº 0749/2016, CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONTRATADA: C. A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - EPP CNPJ: 19.438.760/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para construção de quadras poliesportivas em escolas no Município de Buriticupu-MA. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 07 (sete) meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 02 de Novembro de 2018. NORIS COSTA, Secretária Municipal de Educação.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2016. PROCES-SO Nº 0749/2016, CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONTRATADA: ANDREA & ANDREANE LTDA - EPP CNPJ: 22.954.367/0001-87. OBJETO: contratação de empresa para construção de quadras poliesportivas em escolas no Município de Buriticupu-MA. DA VI-GENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 07 (sete) meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 02 de Novembro de 2018. NORIS COSTA, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

EXTRATO DO CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5005001/2015 CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONS-TRUSET LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFI-CAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DE-ZEMBRO DE 2018 – JOAQUIM MADEIRA NETO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M & GENGENHARIA LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.6666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa − MA. CLÁUSULA QUARTA − DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI № 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 − JOAQUIM MADEIRA NETO − Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.01/2018 CONTRATANTE: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OB-JETO: SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO (LEVANTA-MENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFEREN-CIADO). CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RA-TIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ Nº 04.060.167/0001-07. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 001/2017, Tomada de Preço 001/2017 OBJETIVANDO a Contratação dos Serviços de Assessoria Contábil para suprir as demandas junto às atividades do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. José Dilson Alves de Oliveira — Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OU-TRO LADO A EMPRESA HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.687.031/0001-68. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 003/2017, Tomada de Preço 003/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade das secretarias municipal. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Mauro Rogério Maranhão Pinto - Representante Legal.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADV. ASSOCIADOS, CNPJ Nº 17.285.931/0001-86. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 29.12.2017 à 31.12.2018. O contrato nº 001/2017, Pregão Presencial 001/2017 OBJETIVANDO a contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica de interesse da Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 29 de dezembro de 2017. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADV. ASSOCIADOS, CNPJ Nº 17.285.931/0001-86. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 001/2017, Pregão Presencial 001/2017 OBJETIVANDO a contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica de interesse da Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-A/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 004-A/2018, Pregão Presencial 004/2018 OBJETIVANDO a contratação de empresa para locação de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para secretaria de administração. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Daniel da Conceição Silva – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-B/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL - TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 004-B/2018, Pregão Presencial 004/2018 OBJETIVANDO a contratação de empresa para locação de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para secretaria de educação. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação; Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-C/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 004-C/2018, Pregão Presencial 004/2018 OBJETIVANDO a contratação de empresa para locação de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para secretaria de assistência social. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sra. Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Sr. Thiago Araujo de Sousa – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-D/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÂO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 004-D/2018, Pregão Presencial 004/2018 OBJETIVANDO a contratação de empresa para locação de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental; Sr. Francis Santos da Silveira – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA W. DOS S. PEREIRA - ME, CNPJ Nº 28.409.880/0001-73. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 011/2018, Pregão Presencial 011/2018 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para serviço de hotelaria e hospedagem para a Prefeitura Municipal de Zé Doca. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental; Sr. Wender dos Santos Pereira – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA H. M. M. CSTRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.919.069/0001-77. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 001/2018, Inexigibilidade nº 001/2018 OBJETIVANDO a Prestação de serviços para transmissão e manutenção de sinal televisivo (radiodifusão). AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/ MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Wender dos Santos Pereira – Representante Legal.

ATAS

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-CCL PROCES-SO Nº 116814/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 -79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís -MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, localizado na Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau, nº13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís - MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizado na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação -CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/ MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905, São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 – POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06,12 e 19 de Dezembro de 2018 indica como vencedor a empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRI-COS LTDA EPP, e a respectiva homologação às fls. 895 a 899 do Processo nº 116814/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) DELVALLE MATE-RIAIS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: No 37.227.550/0001-58, localizada na Rua R 5, N° 129, Qd. R-7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, representada pelo Sr. Alessandro Martins Miguel, portador do RG: N° 2776939 SSP/ GO e o CPF: 788.729.281-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116814/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-

se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A



solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSU-LA ONZE-DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da en-

trega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 10 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Alessandro Martins Miguel DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 116814/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, localizado na Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau, nº13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís - MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizado na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luís/MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905, São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 103/2018 - POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	
CNPJ: N° 37.227.550/0001-58	Telefone / Fax: (62) 3095-4399
Endamana Dua D.S. Nº 120 Od. D. 7. Lata 07. Satan Ocata. Caiânia CO. CED. 74.125.070	E-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com/
Endereço: Rua R 5, N° 129, Qd. R-7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.	delvallemateriaiseletricos@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	_	VALOR UNITÁRIO	
1112141	SINAPI		CIVID.	TOTAL	SEM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1	00038067	PULSADOR MINUTERIA 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: PLUZIE MODULAR	UN	434	5,66	2.456,44
4	00003756	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: EMPALUX	UN	1.445	34,90	50.430,50
12	00038782	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: OSRAM	UN	1.170	5,99	7.008,30
13	00038778	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: OSRAM	UN	960	4,87	4.675,20
14	00038779	Marca: OSRAM	UN	2.620	5,20	13.624,00
16	00039387	Marca: KIAN	UN	1.420	17,55	24.921,00
17	00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: KIAN	UN	1.090	13,90	15.151,00
19	00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: GLIGTH	UN	730	8,24	6.015,20

QUARTA-FEIRA, 06 - FEVEREIRO - 2019



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ТОТА	<u> </u>	Marca: JRC				R\$ 392.176,9
43	00038773	COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	ı	1.340	2,52	3.376,80
42	00012239	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: LUMEPETRO LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO	UN	1.010	14,36	14.503,60
41.1	00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS). Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 Marca: TASCHIBRA	UN	260	73,00	18.980,00
41	00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS). Cota Principal - Livre Concorrência Marca: TASCHIBRA	UN	780	73,00	56.940,00
40	00012232	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: LUMEPETRO	UN	490	8,41	4.120,90
39	00003811	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: TASCHIBRA	UN	770	58,80	45.276,00
38	00012231	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA I LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: LUMEPETRO	UN	440	12,18	5.359,20
37	00003780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: TASCHIBRA	UN	440	64,67	28.454,80
36	00012230	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: LUMEPETRO	UN	740	6,96	5.150,40
35	00003788	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: TASCHIBRA	UN	440	40,54	17.837,60
32	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: GLIGTH	UN	1.100	16,39	18.029,00
27	00003752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: EMPALUX	UN	490	37,25	18.252,50
22	00003758	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: GLIGTH	UN	530	31,70	16.801,00
21	00003757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: GLIGTH	UN	530	27,95	14.813,50

São Luís – MA, 10 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Alessandro Martins Miguel DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-CCL PROCESSO Nº 0235375/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL

PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadas-



tro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 -79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edificio Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco -Edifício Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís – MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1º Andar - Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, Av. Dom Pedro II, s/n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publicos S.A - EMAR-HP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2° Andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP, Av. João Pessoa, 405 A - Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edificio Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283, considerando o PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 097/2018 – POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de Novembro e 04, 12 de Dezembro de 2018 indica como vencedor a empresa: ARAUJO E ALVES LTDA - ME, e a respectiva homologação às fls. 841 a 845 do Processo nº 0235375/2018 -CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) ARAUJO E ALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: Nº 10.764.820/0001-03, localizada na Rua da Assembleia, Quadra 09, Nº 09, Bairro Vicente Fialho, São Luis - MA, CEP: 65070-090, representada pelos Sr. Saymo Alexsandro Aleves Araújo, portador do CNH: Nº 493022850 DETRAN/MA e o CPF: Nº 854.161.343-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0235375/2018 – CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO - CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de deseguilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que



aderirem.CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CAN-CELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPAN-TE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓR-GÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 15 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCLSaymo Alexsandro Aleves Araújo ARAUJO E ALVES LTDA - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 097/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 0235375/2018 -CCL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PER-MANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação-CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão-CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís – MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís-MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/ MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão -PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edificio Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco-CEP: 65076-090 - São Luís-MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão-AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 - Centro, São Luís-MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1º Andar-Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV, Av. Dom Pedro II, s/ n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publicos S.A - EMARHP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRI-MA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão-CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria-SEAP, Av. João Pessoa, 405 A - Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edificio Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/ MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher -SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 097/2018 - POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ARAUJO E ALVES LTDA - ME	
CNPJ: Nº 10.764.820/0001-03	Telefone / Fax: (98) 3256-0780
Endereço: Rua da Assembleia, Quadra 09,nº 09, Bairro Vicente Fialho, São Luis-MA, CEP: 65070-090.	E-mail: araujoealvesltda@hotmail.com

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	Quinting a minimum monoritano					
ITEM	DESCRIÇÃO	OUAN	UNID.		PREÇO	
	•		onid.	UNIT.R\$	TOTAL R\$	
06	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM DE 500G;	62.003	PCT	1.39	86.184,17	
00	MARCA: GUARANY Livre Concorrência	02.003	101	1,39	00.104,17	



6.1	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM DE 500G; MARCA: GUARANY Cota reservada para ME/EPP/MEI	20.667	PCT	1,39	28.727,13
	SABONETE SÓLIDO, COM PESO APROXIMADO DE 20G, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, GLICERINADO. MARCA: MOTIVUS Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	2.450	UND	0,35	857,50
08	MARCA: DUBONO Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	56	PCT	18,60	1.041,60
16	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 300G. MARCA: CHAMA Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	1.303	EMBA- LAGEM	5,25	6.840,75
VALOR				R\$ 12	3.651,15

São Luís – MA, 15 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCLSaymo Alexsandro Aleves Araújo ARAUJO E ALVES LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-CCL. PROCESSO Nº 0235375/2018. CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018. POE /MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PER-MA NENTE DE LICITAÇÃO-CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 São Luís – MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos -IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1º Andar - Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, Av. Dom Pedro II, s/n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publicos S.A -EMARHP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administracão Penitenciaria - SEAP, Av. João Pessoa, 405 A - Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edificio Henrique de La Roque, Calhau São Luís -Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher -SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

- POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de Novembro e 04, 12 de Dezembro de 2018 indica como vencedor a empresa: MAR-CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, e a respectiva homologação às fls. 841 a 845 do Processo nº 0235375/2018 - CCL. **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) MARCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: Nº 22.478.075/0001-15, localizada na Rua 06, Nº 15, Lote 15, Loteamento Alphaville Jaguarema, Aracaçy, São Jose de Ribamar, CEP: 65.110-000, representada pelos Sr. Hugo Patrick Santos Vieira, portador do RG: Nº 034504902007-1 SSP/MA e o CPF: Nº 052.930.483-09, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro -A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0235375/2018 – CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICI-TAÇAO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços . CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA -



DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSU-LA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N^o 097/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TER-CEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Hugo Patrick Santos Vieira MARCLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 097/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 0235375/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís - MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1º Andar - Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, Av. Dom Pedro II, s/ n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publi-



cos S.A – EMARHP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRI-MA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria – SEAP, Av. João Pessoa, 405 A - Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edificio Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de

Governo – SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edificio Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 097/2018 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MARCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME					
CNPJ: N° 22.478.075/0001-15	Telefone / Fax: (98) 3233-0206				
Endereço: Rua 06, N° 15, Lote 15, Loteamento Alphaville Jaguarema, Aracaçy,	E-mail: atendimento@marclean.ind.br				
São Jose de Ribamar, CEP: 65.110-000.					

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	IINID	PREÇO	PREÇO
1112111	•	QUAITI.	UIVID.	UNIT.R\$	TOTAL R\$
	SACO PARA LIXO AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES E CAPACIDADE				
09	PARA 200 LITROS	1.804	PCT	22,95	41.401,80
	MARCA: MARCLEAN/MARCLEAN Livre Concorrência				
	SACO PARA LIXO AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES E CAPACIDADE				
9.1	PARA 200 LITROS	601	PCT	22,95	13.792,95
	MARCA: MARCLEAN/MARCLEAN - Cota reservada para ME/EPP/MEI				
10	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	3.790	PCT	15.90	60.261,00
10	MARCA: MARCLEAN/MARCLEAN Livre Concorrência	3.790	rcı	13,90	00.201,00
10.1	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.263	PCT	15.90	20.081,70
10.1	MARCA: MARCLEAN/MARCLEAN Cota reservada para ME/EPP/MEI	1.203	101	13,90	20.061,70
	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, INODORO, GOFRADO, MEDINDO: 20CM X				
19	200M COM 6 ROLOS	2.852	PCT	50,50	144.026,00
	MARCA: MARCLEAN/MARSOFT Livre Concorrência				
	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, INODORO, GOFRADO, MEDINDO: 20CM X				
19.1	200M COM 6 ROLOS	950	PCT	50,50	47.975,00
	MARCA: MARCLEAN/MARSOFT Cota reservada para ME/EPP/MEI				
	VALOŘ			R\$ 32	27.538,45

São Luís – MA, 15 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Hugo Patrick Santos Vieira MARCLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019-CCL PROCES-SO Nº 116832/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 -79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís -MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizada na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/MA; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA, considerando o PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 094/2018 – POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23, 27 de Novembro de 2018 e 04 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, e a respectiva homologação às fls. 1012 a 1016 do Processo nº 116832/2018 - CCL.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) DELVALLE MATERIAIS ELETRI-COS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: N° 37.227.550/0001-58, localizada na Rua R 5, N° 129, Qd. R-7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia -GO, CEP: 74.125-070, representada pelo Sr. Alessandro Martins Miguel, portador do RG: N° 2776939 SSP/GO e o CPF: 788.729.281-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLAUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATE-RIAIS ELÉTRICOS para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 094/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116832/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-



PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à CO-MISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente, CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 18 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Alessandro Martins Miguel DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º094/2018-POE/MA PROCESSO N.º 16832/2018 - CCL VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 016/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, localizada na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Lotea-



mento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/MA; Secretaria

de Estado da Fazenda – SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 094/2018 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			
CNPJ: N° 37.227.550/0001-58	Telefone / Fax: (62) 3095-4399		
Endereço: Rua R 5, N° 129, Qd. R-7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP:	E-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com/		
74.125-070.	delvallemateriaiseletricos@gmail.com		

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	W QUADRO 2 - MATERIAE REGISTRADO VALOR VALOR VALOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		UNITÁRIO(R\$)		
1	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A.	LINI		`	`	
1	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15. MARCA: TRAMONTINA	UN	425	31,22	13.268,50	
2	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A.	UN	450	31,22	14.049,00	
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: TRAMONTINA	UN	430	31,22	14.049,00	
9	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V.	UN	530	71,12	37.693.60	
<u> </u>	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: SOPRANO	J 011	330	71,12	37.053,00	
10	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V,		540	20.00	1620000	
10	CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC).	UN	540	30,00	16.200,00	
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: SOPRANO DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V,					
12		LINI	510	20.49	20 124 90	
12	CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC).	UN	510	39,48	20.134,80	
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: CLAMPER DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V,					
14	CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC).	UN	545	28,14	15.336,30	
14	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: CLAMPER	UN	343	20,14	13.330,30	
	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V,					
15	CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC).	UN UN	545	40,81	22.241,45	
13	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: CLAMPER		343	40,01	22.241,43	
	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V,					
16	CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC).	UN	545	39,48	21.516,60	
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: CLAMPER	011				
	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V,					
17	CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC).	UN	408	114,00	46.512,00	
	Livre Concorrência MARCA: CLAMPER					
	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V,					
17.1	CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC).	UN	134	114,00	15.276,00	
	Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: CLAMPER					
	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V,					
21	CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC).	UN	408	206,29	84.166,32	
	Livre Concorrência MARCA: CLAMPER					
	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V,					
21.1	CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC).	UN	134	206,29	27.642,86	
	Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: CLAMPER					
22	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V,	LINI	512	101.00	51.054.04	
22	CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC).	UN	513	101,08	51.854,04	
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: CLAMPER DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V,					
23	CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC).	UN	513	100,00	51.300,00	
23	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: CLAMPER	UN	313	100,00	31.300,00	
	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE					
28	63 A, TIPO AC.	UN	565	63,00	35.595,00	
20	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: SOPRANO		303	05,00	33.373,00	
	TOTAL			R\$ 472.7	86.47	

São Luís – MA, 18 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Alessandro Martins Miguel DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019-CCL PRO-CESSO Nº 235391/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 – 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Lote-

amento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís - MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220, São Luís - MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís – MA; Secretaria de Transparência e Controle – STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edificio Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís – MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edificio Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís - MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 – Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1º Andar - Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ, Rua do Maçarico, Quadra 28, 145 - Ponta do Farol, São Luís - MA, 65077-200; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, Av. Dom Pedro II, s/n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publicos S.A - EMARHP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria – SEAP, Av. João Pessoa, 405 A - Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283, considerando o PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 113/2018 – POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de Dezembro de 2018 e 04, 10 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: ARAUJO E ALVES LTDA - ME, e a respectiva homologação às fls. 811 a 814 do Processo nº 235391/2018-CCL.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) ARAUJO E ALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: Nº 10.764.820/ 0001-03, localizada na Rua da Assembleia, Quadra 09, Nº 09, Bairro Vicente Fialho, São Luis – MA, CEP: 65070-090, representada pelos Sr. Saymo Alexsandro Aleves Araújo, portador do CNH: Nº 493022850 DETRAN/MA e o CPF: Nº 854.161.343-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 235391/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro-Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 28 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Saymo Alexsandro Aleves Araújo ARAUJO E ALVES LTDA - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 031/2019 PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 113/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 235391/2018 - CCL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís - MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220, São Luís - MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edificio Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edificio Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís - MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos -IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1º Andar - Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ, Rua do Maçarico, Quadra 28, 145 - Ponta do Farol, São Luís - MA, 65077-200; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, Av. Dom Pedro II, s/ n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publicos S.A - EMARHP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRI-MA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP, Av. João Pessoa, 405 A -Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 -Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 113/2018 -POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ARAUJO E ALVES LTDA - ME	
CNPJ: N° 10.764.820/0001-03	Telefone / Fax: (98) 3256-0780
Endereço: Rua da Assembleia, Quadra 09, Nº 09, Bairro Vicente Fialho, São Luis – MA,	E-mail: araujoealvesltda@hotmail.com
CEP: 65070-090.	



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
12	MANGUEIRA COM 50 MTS, CRISTAL 1 CAMADA DE PVC, COM DIAMETRO INTERNO 5/16 POLEGADA. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Kala	UND	86	49,80	4.282,80	
17	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO 10CM ,COMPRIMENTO 16CM, LARGURA 18CM, APLICAÇÃO LIMPEZA. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Gaucho	UND	104	3,89	404,56	
18	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA PLÁSTIFICADA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Gaucho	UND	352	3,49	1.228,48	
TOTAL						

São Luís - MA, 28 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Saymo Alexsandro Aleves Araújo ARAUJO E ALVES LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-PMP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2018-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 9.259/2018, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de mobiliário para as escolas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino Proinfância, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 070/2018-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo nº 9.289/2018. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o

órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A DE CF GUSMÃO COMÉRCIO - ME CNPJ: 24.987.480/0001-94

Endereço completo: Rua Armando Vieira da Silva nº 36, Bairro de Fátima, São Luís-MA. CEP: 65.030-130

Nome do representante legal: Aiala de Cassia Ferreira Gusmão Cédula de Identidade/órgão emissor: 62316496 SESP/MA CPF: 680.767.543-72

Cargo/Função: Empresária.

ITENS VENCIDOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87. Valor Global Vencido: R\$ 316.033,77 (trezentos e dezesseis mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos). Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazes uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços. A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II -A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro. Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos **Penais.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. Cláusula Décima: Do Contrato. Nas

eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Do Contrato. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 047/2018-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 29 de janeiro de 2019. PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA-Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA E A DE C F GUS-MÃO – ME - Aiala de Cassia Ferreira Gusmão.Fornecedor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PMP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITU-RA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg' nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 8.861/2018, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste Município, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 060/2018-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 8.861/2018. Este instrumento não obriga a con-



tratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/ MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: NATANAEL L EVANGELISTA ME CNPJ N°10.39 7.950/0001-55 Endereço completo: Rua das Hortas, nº 328, centro, São Luis - MA. CEP: 65.020-270 Nome do representante legal: Natanael Lima Evangelista Cédula de Identidade/órgão emissor: 027859922004-3 GEJUSPC/MA CPF: 003.996.143-54 - Cargo/Função: Sócio Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SUS	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACIDO URICO	202010120	SERVICO	8000	R\$ 1,83	R\$ 14.640,00
2	AMILASE	202010180	SERVICO	8000	R\$ 2,23	
3	BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES	202010201	SERVICO	8000	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
4	COLESTEROL HDL	202010279		9000	R\$ 3,39	R\$ 30.510,00
5	COLESTEROL LDL	202010287	SERVICO	9000	R\$ 3,39	R\$ 30.510,00
6	COLESTEROL TOTAL	202010295	SERVICO	9000	R\$ 1,83	R\$ 16.470,00
7	CREATININA	202010317		12000	R\$ 1,83	R\$ 21.960,00
8	GLICOSE ATUAL	202010473	SERVIÇO	15000	R\$ 1,83	R\$ 27.450,00
9	POTASSIO	202010600	SERVIÇO	6000	R\$ 1,83	R\$ 10.980,00
10	SÓDIO	202010635	SERVIÇO	6000	R\$ 1,83	R\$ 10.980,00
11	TGO	202010643		7000	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
12	TGP	202010651		7000	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
13	TRIGLICERIDIO	202010678	SERVIÇO	7000	R\$ 3,39	R\$ 23.730,00
14	UREIA	202010694	SERVIÇO	12000	R\$ 1,83	R\$ 21.960,00
15	HEMOGRAMA COMPLETE (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)	202020380	SERVIÇO	16000	R\$ 4,04	R\$ 64.640,00
16	TAP – Tempo de Atividade Protombinica	202020142	SERVIÇO	4000	R\$ 2,71	R\$ 10.840,00
17	TP – Tempo de Protombinica	202020126	SERVIÇO	4000	R\$ 2,83	
18	TTPA – tempo de tromboplastina Parcialativada	202020134	SERVIÇO	4000	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
19	VHS hemossedimentação (VHS)	202020150	SERVIÇO	3000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
20	Coagulograma (tap-tp-ttpa-imr)	202020070	SERVIÇO	4000	R\$ 2,71	R\$ 10.840,00
21	Parasitologico	202040178	SERVIÇO	14000	R\$ 1,63	R\$ 22.820,00
22	MICROALBUMINA NA URINA	202050092	SERVIÇO	17000		R\$ 136.000,00
23	ASLO	202030474	SERVIÇO	5000	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
24	HCG – carionica qualitativa	202060217	SERVIÇO	5000	R\$ 7,63	R\$ 38.150,00
25	Grupo sanguineo – fator RH	202120082	SERVIÇO	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
26	Rafor reamatoede-latex	202090302		2500	R\$ 1,87	R\$ 4.675,00
27	PCR	202100081	SERVIÇO	6000	R\$ 2,59	R\$ 15.540,00
28	REACAO DE MONTENEGRO ID	202031101	SERVIÇO	5000	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
29	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	202031110	SERVIÇO	5000	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
30	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031128		4000	R\$ 9,68	R\$ 38.720,00
31	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031136		4000	R\$ 9,68	R\$ 38.720,00
32	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	202031144		4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
33	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	202031152	SERVIÇO	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
34	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031160	SERVIÇO	4000	R\$ 9,68	R\$ 38.720,00
35	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	202031179		4000	R\$ 2,81	R\$ 11.240,00
36	CPK	202010325		3500	R\$ 3,66	
37	CKMB	202010333		3500	R\$ 4,10	
38	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	202030105	SERVIÇO	2000	R\$ 16,10	R\$ 32.200,00
39	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	202010465	SERVIÇO	3500	R\$ 3,39	R\$ 11.865,00
	TOTAL GLOBAL					R\$ 875.590,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a

ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela adminis-



tração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazes uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços. A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro. Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultandose à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros licitantes, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. Cláusula Décima: Do Contrato. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo po-

derá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Do Contrato. O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 060/2018-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 30 de janeiro de 2019. PATRICIA HELENA RA-MOS DA COSTA OLIVEIRA. Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 de 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA E NATANAEL L EVANGELISTA ME. Natanael Lima Evangelista-Fornecedor.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 027/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear ANNA CAROLLINA DE OLIVEIRA ABREU MELO, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 4 de fevereiro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 0116678/2018-SEAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL 004/2019. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para radiocomunicação digital avançada e sobressalente — Rádios Portáteis por esta Secretaria de Administração Penitenciária. O PREGOEIRO da CSLIC/SEAP-MA vem comunicar que O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, caput da Lei 8.666/1993 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo



nº 0116678/2018, RESOLVEU REVOGAR o pregão presencial nº 004/2019, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site www.seap.ma.gov.br; e-mail cslic@ seap.ma.gov.br, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da CLSIC. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE/MA), jornal de grande circulação e sítio desta SEAP/MA. São Luís, 04 de fevereiro de 2019. WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO FILHO – Pregoeiro da CSLIC/SEAP.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 0244135/2018-SEAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL 006/2019. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de ESPARGIDORES por esta Secretaria de Administração Penitenciária. O PREGOEIRO da CSLIC/SEAP-MA vem comunicar que O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, caput da Lei 8.666/ 1993 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 0244135/2018, RESOLVEU REVOGAR o pregão presencial nº 006/2019, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site www.seap.ma.gov.br; e-mail cslic@seap.ma.gov.br, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da CLSIC. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE/MA), jornal de grande circulação e sítio desta SEAP/MA. São Luís, 04 de fevereiro de 2019. WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO FILHO - Pregoeiro da CSLIC/SEAP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE ADESÃO A ATA SRP. PROCESSO 0010/2019-DPE.

A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018-IFPB. Pregão eletrônico nº 12/2018, prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos domésticos, para atender a demanda da DPE. Contratada: AIRES TURISMOS LTDA, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Valor total estimado: R\$ 115.000,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo nº 0010/2019/DPE/MA. Embasamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Autorização e assinatura do Termo de Adesão: em 31/01/2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado. *Anunciação de M. Costa Barbosa*-Presidente CPL/DPE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO Nº 01/2019 - CSL/DETRAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0098817/2018-DETRAN/MA.O Pregoeiro do DETRAN, designado pela Portaria n.º 1650 de 19 de dezembro de 2018, realizará às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2019, nas dependências do DETRAN/MA, na Avenida dos Franceses, s/n - Bairro Vila Palmeira, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de empresa credenciada pelo DENATRAN para fornecimento sob demanda de 100.000 (cem mil) lacres de placas de identificação de veículos, com a personalização da sigla DETRAN-MA (moldados em alto relevo) e codificação numérica sequencial gravada a laser, composta por 9 (nove) dígitos numéricos e mais 1 (um) verificador, de forma indelével, permitindo a passagem do fio de selagem por seu interior, conforme a Portaria n.º 272 de 21 de dezembro de 2007, no tocante às características físicas, de durabilidade e qualidade dos lacres de segurança; e fornecimento de 1.000 (um mil) kg de arame em aço galvanizado, trançado, dimensões 3Xbwg22 (têmpera mole), conforme especificações determinadas pela Resolução nº 241, de 22 de junho de 2007 do CONTRAN, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do DETRAN/MA, que esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2019. Alexandre Rosa de Carvalho-Pregoeiro do DETRAN/MA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CCL

CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 – CCL/MA.REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143502/2018 - CAEMA.AVISO DE JUL-GAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO.O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CCL, após manifestação da 2ª CJL/CCL, ratificada pela decisão do Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, nos termos do item 13.2 do Edital, acerca dos recursos apresentados em face do julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência n.º 008/2018-CCL/MA, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada, Isoladamente ou em Consórcio, na Prestação de Serviços de COBRANÇA ADMI-NISTRATIVA e CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA visando a Recuperação de Créditos de Usuários com Ligação Ativa, Inativa ou Suprimida, que tenham mais de 3 (três) contas vencidas, contínuas ou intercaladas, decorrente de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário, com recebimento por êxito, decorrente da aplicação de taxa de remuneração aos débitos efetivamente recebidos de interesse da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, torna pública a decisão que conheceu os recursos interpostos, para, no mérito, julga-los TOTALMENTE IMPROCEDENTES. Mantendo-se, assim, incólume a decisão que HABILITOU as licitantes EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; COMAP CONSUL-TORIA MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTA-ÇÕES LTDA e CONSÓRCIO AZUL, e INABILITOU as licitantes COSTA & FIGUEIREDO LTDA – EPP e COBRANÇA ADV EI-**RELI-EPP**. Por fim, em atenção ao item 9.1.6 do Edital, informa que a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02, fica agendada para o dia 08 de fevereiro de 2019, às 09h, no auditório Benedito Dutra Mendonça, na sede da CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Calhau, São Luís, Maranhão. São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2019. LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA-Presidente da CCL/MA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4893/2018-AL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que a Sessão Pública de Recebimento e Abertura do Pregão Presencial nº 006/2019 -CPL/AL, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre as opões de voos, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para Assembleia Legislativa do Maranhão de acordo com as especificações do Edital. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às 14:30 do dia 18 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e/ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como



pela internet através do endereço eletrônico www.al.ma.leg.br, na opção "Licitações". São Luís, 04 de fevereiro de 2019. GABRIEL MANZANO DIAS MARQUES Pregoeiro da ALEMA De acordo: André Luís Pinto Maia Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do artigo 4°, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993, do artigo 4°, inciso XX, da Resolução Legislativa n° 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa n° 1.271/2007; do artigo 12, § 1°, da Resolução Administrativa n° 788/2011, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 049/2018-SRP/CPL/ALEMA à empresa WRS HOSPITALAR, CNPJ N° 26.692.201/0001-64, no valor de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do Edital e da proposta vencedora, e HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial n° 049/2018-CPL/ALEMA, e Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo n° 1401/2018-ALEMA. Encaminhese à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís–MA, 30 de janeiro de 2019. Deputado Othelino Nova Alves Neto Presidente.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 001/2019. (LI-CITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESER-VADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). ORGÃO REALIZA-DOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó – SAAE, através da sua Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos. SETOR SOLICITANTE: Direção de Operações. ENDEREÇO: Avenida 1º de maio nº 1879, Centro, Codó - Ma. DATA: 18/02/2019. HO-**RÁRIO:** 09h:00min (nove horas). **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Avenida 1º de Maio, 1879, Centro - Codó - MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da quantia de R\$30,00 (trinta reais) por meio de documento de arrecadação municipal, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó - MA, 30 de janeiro de 2019. José Luiz Santos Nascimento-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 002/2019, LI-CITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALIZA-DOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó – SAAE, através da sua Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. SETOR **SOLICITANTE:** Direção de Operações. **ENDEREÇO:** Avenida 1º de maio nº 1879, Centro, Codó - Ma. DATA: 18/02/2019. HORÁ-RIO: 14h:00min (quatorze horas). EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Avenida 1º de Maio, 1879, Centro - Codó - MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da quantia de R\$30,00 (trinta reais) por meio de documento de arrecadação municipal, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó - MA, 30 de janeiro de 2019. José Luiz Santos Nascimento-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 003/2019. ORGÃO REALIZADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - SAAE, através da sua Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. TIPO: MENOR PRECO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes. SETOR SOLICITANTE: Direção Administrativa Financeira. ENDEREÇO: Avenida 1º de maio nº 1879, Centro, Codó - Ma. DATA: 18/02/2019 HORÁRIO: 16h:00min (dezesseis horas). EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Avenida 1º de Maio, 1879, Centro Codó – MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da quantia de R\$30,00 (trinta reais) por meio de documento de arrecadação municipal, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó - MA, 30 de janeiro de 2019. José Luiz Santos Nascimento -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 (LI-CITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESER-VADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). ORGÃO REALIZADOR: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Codó – SAAE, através da sua Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletromecânicos. SETOR SOLICITANTE: Direção de Operações. ENDEREÇO: Avenida 1º de maio nº 1879, Centro, Codó - Ma. DATA: 19/02/2019. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas). EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Avenida 1º de Maio, 1879, Centro - Codó - MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da quantia de R\$30,00 (trinta reais) por meio de documento de arrecadação municipal, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó - MA, 30 de janeiro de 2019. José Luiz Santos Nascimento-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 005/2019. LI-CITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALIZA-DOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó – SAAE, através da sua Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de tonner, com o comodato de impressoras. SETOR SOLICITANTE: Direção Administrativa Financeira. ENDEREÇO: Avenida 1º de maio nº 1879, Centro, Codó - Ma. **DATA**: 19/02/2019. **HORARIO**: 11h:00min (onze horas). **EDI**-TAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Avenida 1º de Maio, 1879, Centro - Codó - MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da quantia de R\$30,00 (trinta reais) por meio de documento de arrecadação municipal, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó - MA, 30 de janeiro de 2019. José Luiz Santos Nascimento-Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 006/2019. LI-CITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALIZA-**DOR**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó – SAAE, através da sua Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. SE-TOR SOLICITANTE: Direção Administrativa Financeira. ENDE-REÇO: Avenida 1º de maio nº 1879, Centro, Codó - Ma. DATA: 19/02/2019. *HORÁRIO*: 14h:00min (quatorze horas). *EDITAL*: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Avenida 1º de Maio, 1879, Centro - Codó - MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da quantia de R\$30,00 (trinta reais) por meio de documento de arrecadacão municipal, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó - MA, 30 de janeiro de 2019. José Luiz Santos Nascimento-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 LI-CITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALIZA-DOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - SAAE, através da sua Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha. SETOR SOLICITANTE: Direção Administrativa Financeira. EN-**DEREÇO:** Avenida 1º de maio nº 1879, Centro, Codó - Ma. *DATA*: 19/02/2019. *HORÁRIO*: 16h:00min (dezesseis horas). *EDITAL*: O edital e seus anexos estão à dispoição dos interessados no prédio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Avenida 1º de Maio, 1879, Centro - Codó - MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da quantia de R\$30,00 (trinta reais) por meio de documento de arrecadação municipal, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó - MA, 30 de janeiro de 2019. José Luiz Santos Nascimento-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, tipo menor preço. OBJETO: Serviços de Buffet, Sonorização, Eventos de Grande Porte e Hospedagem para eventos, Junto à prefeitura municipal de Codó, conforme descrito no edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 19/02/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 31 de Janeiro de 2019. João de Deus Lima Sousa – Sec. Mun. De Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial, Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressoras em comodato, Aquisição de Tonners e cartuchos destinados a diversas secretarias de acordo com edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 20/02/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 31 de Janeiro de 2019. João de Deus Lima Sousa – Sec. Mun. De Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Agnes Bacelar Oliveira – Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial, Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer material metálico, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Codó/ MA conforme descrito no Edital e seus Anexos. DATA DE ABER-TURA: 20/02/2019 às 11:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 31 de Janeiro de 2019. Francisco Roberto de Araújo Albuquerque - Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnósticos, diagnósticos por imagem, exames cardiológicos e serviços médicos junto a secretaria de saúde do município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 21/02/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 31 de Janeiro de 2019. Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Expediente, destinados à Secretaria de Governo junto a prefeitura municipal de Codó/MA de acordo com edital e anexos DATA DE ABERTURA: 21/02/2019 às 11:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Co-



missão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 31 de Janeiro de 2019. João de Deus Lima Sousa – Sec. Mun. De Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva em ventiladores com troca de peças quando houver necessidade de acordo com termo de referencia. DATA DE ABERTURA: 25/02/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 31 de Janeiro de 2019. Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de sementes florestais, frutíferas, ornamentais e medicinais, assim como materiais diversos para manutenção do Viveiro Municipal de Codó, de acordo edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 25/02/2019 às 11:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 31 de Janeiro de 2019. Ivaldo José da Silva – Secretario Municipal de Meio Ambiente, Finanças e Planejamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de material de artesanato, no sentindo de suprir as demandas dos programas e serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. DATA DE ABERTURA: 26/02/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 31 de Janeiro de 2019. Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019. A Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, Através de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 017/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 20 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro,São João dos Patos/

MA. Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de São João dos Patos durante o exercício de 2019, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal 10.520/2002e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de uma resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São João dos Patos- MA, 02 de janeiro de 2019. Maria do Socorro Araújo de Sousa – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.779.520/0001-06, localizada na Rua Projetada 'B', Nº 13 – Bairro Leandra - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-850, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 11.534,70 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por MENOR PREÇO POR ITEM. Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2019. Clésio Cardoso Pinheiro-Vereador Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: C. M. DE J. SILVA MERCANTIL, inscrita no CNPJ nº 15.096.847/0001-99, localizada na Rua Simplício Moreira Nº 1902 Bacuri - IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.916-073, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123, com proposta apresentada no valor total de R\$ 47.228,20 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.100.345/0001-07, localizada na Av. Industrial, nº 03, Santa Rita – IMPERATRIZ – MA, CEP: 65.919-230, vencedora dos itens: 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, com proposta apresentada no valor total de R\$ 6.879,00 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais). Considerando que o critério de julgamento foi por MENOR PREÇO POR ITEM. Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2019. Clésio Cardoso Pinheiro-Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019. O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da Câmara Municipal de Bacuri, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº



8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00h (oito horas) do dia 15 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL nº 01/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de material de Consumo (Expediente, Limpeza, Gêneros alimentícios e Água mineral), de interesses desta Câmara Municipal. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. sete de setembro, 210, Centro Bacuri - MA, e será presidida pelo Presidente da CPL desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hrs (oito horas) às 12:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e endereço eletrônico, site: www.cmbacuri.ma.gov.br/, e-mail: cplcmbacuri@gmail.com, contato: (98) 98482-4848. Bacuri - MA, 05 de fevereiro de 2019. Alacidy Pereira Froes Junior. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/ 2019. O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da Câmara Municipal de Bacuri, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:30h (nove e trinta horas) do dia 15 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresas especializada em fornecimento de materiais gráficos impressos e outros, de interesse da Câmara Municipal de Bacuri - MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. sete de setembro, 210, Centro Bacuri - MA, e será presidida pelo Presidente da CPL desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hrs (oito horas) às 12:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e endereço eletrônico, site: www.cmbacuri.ma.gov.br/, e-mail: cplcmbacuri@gmail.com, contato: (98) 98482-4848. Bacuri – MA, 05 de fevereiro de 2019. Alacidy Pereira Froes Junior. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/ **2019.** O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da Câmara Municipal de Bacuri, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11:00h (onze horas) do dia 15 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL nº 03/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de interesses desta Câmara Municipal. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. sete de setembro, 210, Centro Bacuri - MA, e será presidida pelo Presidente da CPL desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00hrs (oito horas) às 12:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e endereço eletrônico, site: www.cmbacuri.ma.gov.br/, e-mail: cplcmbacuri@gmail.com, contato: (98) 98482-4848. Bacuri - MA, 05 de fevereiro de 2019. Alacidy Pereira Froes Junior. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/ 2019. O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da Câmara Municipal de Bacuri, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:30 (quatorze e trinta horas) do dia 15 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto contratação de empresa especializada em consultoria licitatória e contratos administrativos, com manutenção do site e mídia digital. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. sete de setembro, 210, Centro Bacuri - MA, e será presidida pelo Presidente da CPL desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hrs (oito horas) às 12:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e endereço eletrônico, site: www.cmbacuri.ma.gov.br/, e-mail: cplcmbacuri@gmail.com, contato: (98) 98482-4848. Bacuri - MA, 05 de fevereiro de 2019. Alacidy Pereira Froes Junior. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Animação e Promoção do Carnaval 2019 no município de Buriti, no dia 18 de Fevereiro de 2019, ás 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas. com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Coronel Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 13:00hs. Buriti-MA, 05 de Fevereiro de 2019. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/ 2018. O município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, Sr. Francisco Alves Vieira de Sá, portador do RG nº 225.246 SSP/PI e do CPF nº 257.326.173-53, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 18384/2018, que deu origem a licitação na modalidade Concorrência Pública 004/2018, objetivando a Contratação de empresa(s) de engenharia civil para execução do serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento primário nos trechos que compreendem os povoados: Curral Preto ao Pequiá dos Baianos; Pequiá dos Baianos ao Pequiá, Pequiá ao Pé de Galinha; Novo Bacabal ao Café sem Troco, no município de Açailândia-MA, e considerando, ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supramencionado à empresa: MARAU-TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.938.934/0001-67, localizada na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova, CEP 65.912-060, Imperatriz – MA, pelo valor global de R\$ 2.801.020,77 (dois milhões, oitocentos e um mil, vinte reais, setenta e sete centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Açailândia-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2019. Francisco Alves Vieira de Sá. Secretário Municipal de Economia e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. A Prefeitura de Joselândia/MA., torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Joselândia - Maranhão, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverá ser entregues até o dia 28 de Fevereiro de 2019, as 10:00 (dez) horas Joselândia - Maranhão, 29 de Janeiro de 2019. Françui Almeida Lopes, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE IGA-RAPÉ DO MEIO -MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL.A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL autorizada pelo Processo nº 217/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 007/2019- CPL, processo cujo objeto para Contratação de empresa para realização de evento cultural do carnaval 2019 de Igarapé do Meio para Município. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h45min do dia 19 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6^a feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 06 de fevereiro de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PA-TRICIA DA SILVA CRUZ-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

Aviso de Licitação.O Município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.004.001/PP Processo Administrativo: 020/2019/CPL/ PP OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETA-RIAS DO MUNICIPIO DE TUTOIA/MA. DATA DE REALIZA-CÃO: 18 de fevereiro de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CRE-DENCIAMENTO: 15:00 (quinze horas) Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚ-BLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 04 de fevereiro de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.A Comissão Permanente de Licitação — CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Coleta de Lixo Domiciliar, Comercial, Transporte, Varrição manual, Caiação de Meios Fios, Desobstrução de Galerias Canais, Boca de Lobo, Canaleta,

Sarjetas, Praças e Jardins, Gestão de Resíduos Domiciliares, Destinação Final, Gestão de Resíduos do Sistema Público de Saúde, além de Limpeza no Matadouro Público - perímetro urbano e povoados do Município de São Domingos do Azeitão — MA e demais serviços diversos de limpeza municipal, no exercício de 2019, sagrou-se vencedora a empresa: D' MACON CONSTRUÇÕES LTDA — ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.581/0001-09, com o valor Total adjudicado de R\$1.511.338,43 (Hum milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme proposta de preços ajustada anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 17 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges — Presidente da CPL — Portaria nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

AVISO DE TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 001/2019. DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018. O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA libera para que o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA possa aderir a quaisquer itens da Ata de Registro de Preços - SRP/COLINAS-MA dependendo da necessidade e de cada caso especifico conforme requerido em até 100% (cem por cento) das limitações previstas nos respectivos processos que a vinculou. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares. AMPARO LEGAL: Decreto nº 4.342/02 e Decreto nº 7.892/13, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2018, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP publicada no DOE/ MA de 13/06/2018 do Município de Colinas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR: A.S LUSTOSA - ME., inscrita no C.N.P.J sob o n. 26.142.468/0001-04. PARTES: Município de Colinas, CNPJ: 06.113.682/0001-25 e Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ: 06.172.720/0001-10. Colinas-MA, 15 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.O Município de Parnarama, por meio da CPL, estabelecida na Rua Pedreiras, nº 093, Centro em Parnarama/MA, torna público que às 09:00h do dia 22/02/2019, realizará licitação na Modalidade TOMA-DA DE PREÇOS Nº 001/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de sociedade de advogados para prestação dos serviços especializados de consultoria e assessoria na área tributária, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal. Edital e anexos à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 através de depósito em conta bancária deste município. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.Parnarama/MA, 01 de fevereiro de 2019.-ROBSON LIMA GUIMARÃES-Presidente da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019-PM-SAM. A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019-PMSAM, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados aos veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura. Trânsito e Transporte da Município de Santo Amaro do Maranhão, no dia 18 de fevereiro de 2019, às 10h:00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus ane-



xos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro - Santo Amaro do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h:00min às 11h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.santoamaro.ma. gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 33571640. Santo Amaro do Maranhão, 18 de janeiro de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira – Santo Amaro do Maranhão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIALNº. 02/2019-PM-SAM. A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019-PMSAM, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para produção de eventos/festividades durante o ano de 2019, no Município de Santo Amaro do Maranhão, no dia 18 de fevereiro de 2019, às 15h:30min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 10 de 20 de agosto de 2018 aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro - Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h:00min às 11h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.santoamaro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173. Santo Amaro do Maranhão, 29 de janeiro de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Santo Amaro do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978 -000. São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes á espécie. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99)3604-1016 e email: cplpmspc@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Data/Hora de Abertura 20/02/2019 - 08h30min. Menor Preço/Global

Objeto: Contratação de empresa de locação de veículos para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de Fevereiro de 2019. Celsivan dos Santos Jorge - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE - Chamada Pública n.º 01/2019 CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALI-MENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DI-RETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº135 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06089668/0001-33, representado neste ato pela Secretária Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, Secretaria Municipal da Educação no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 e Base Legal Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através da Secretaria Municipal da Educação, vem realizar a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, compreendendo o ano letivo de 2019. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07 de Março de 2019, às 13 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede à Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, São João dos Patos - MA. Os interessados poderão acessar o site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2^a a 6^a, no horário: 08h00min às 13h00min, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº 002/2019 de 02/01/2019, torna público que realizará as 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n,, centro – São João do Paraíso/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA,, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de depósito bancário, no mesmo endereço. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.. São João do Paraíso (MA), 04 de Fevereiro de 2019. RAFAEL RIBEIRO FILHO- Pregoeiro - Decreto nº 002/2019-GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019-

CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019-CPL, menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Laboratorial de Análise Clínica e especializada, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso-Ma, no dia 19 de Fevereiro de 2019, as 12:30 horas, na sala da CPL, na Rua Marcos Silva, s/n centro, na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante



o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de depósito bancário, no mesmo endereço. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 04 de Fevereiro de 2019. RAFA-EL RIBEIRO FILHO- Pregoeiro – Decreto nº 002/2019-GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº 002/2019 de 02/01/2019, torna público que realizará as 15:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n,, centro – São João do Paraíso/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço "por item", cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de limpeza urbana do município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de depósito bancário, no mesmo endereço. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.. São João do Paraíso (MA), 04 de Fevereiro de 2019. RAFAEL RIBEIRO FILHO- Pregoeiro - Decreto nº 002/2019-GAB.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. A Prefeitura de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para ciência dos interessados, que realizará Chamada Publica nº 001/2019 no dia 26/02/2019, as 10:00 horas, para aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, 026/2013 e 04/2015, Lei nº 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Setor de Licitação do Município de São João do Paraíso/MA no horário das 8h às 12h, na Rua Marcos Silva, s/n, centro, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, CEP: nº 65.973-000, São João do Paraíso/MA, 04 de Fevereiro de 2019. RAFAEL RIBEI-RO FILHO – Presidente da CPL – Decreto nº 002/2019- GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 8.861/2018. OBJETO: "Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste Município, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 060/2018-SRP, em favor da empresa: NATANAEL L EVANGELISTA ME, CNPJ nº 10.397.950/0001-55, Endereço: Rua das Hortas, nº 328, centro, São Luis - MA. CEP: 65.020-270. Valor Global Vencido: R\$ 875.590,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais). Pinheiro-MA 30 de janeiro de 2019. FRE-DERICO ARAÚJO LOBATO. Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 9.289/2018. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de mobiliário para as escolas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino Proinfância". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 070/2018-SRP, em favor da empresa: A DE CF GUSMÃO COMÉRCIO - ME, CNPJ

nº 24.987.480/0001-94, Endereço: Rua Armando Vieira da Silva nº 36, Bairro de Fátima, São Luís-MA. CEP: 65.030-130. Valor Global Vencido: R\$ 316.033,77 (trezentos e dezesseis mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos). Pinheiro-MA 29 de janeiro de 2019. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES-Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 015/2018 de 10/01/2018, torna público o resultado da Licitação, **TO-MADA DE PREÇO Nº 010/2018** tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços, para abastecimento dos povoados na Vila São Francisco, Vila São João e Vila Fortaleza, no município de Buriticupu - MA, feita no critério Menor preço global, sagrando-se vencedora a Empresa S.A.S BARBOSA EI-RELI, inscrita no CNPJ nº 13.437.441/0001-05 com o valor de R\$ 349.974,49 (Trezentos e quarenta e nove mil ,novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu/Ma, 24 de janeiro de 2019. Denílson Odilon Fonseca/ Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 060/2018. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2018 tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço Por Item, sagrando-se vencedora as Empresas: BURITICUPU INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 20.977.887/0001-80 com o valor de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais) e G SOUSA REIS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 14.119.380/0001-92 com o valor de R\$ 325.680,00 (Trezentos e vinte cinco mil e seiscentos e oitenta reais) e S.C.M SOU-SA COMÉRCIO, inscrito no CNPJ: 02.673.423/0001-06 com o valor de R\$ 2.342.147,60 (Dois milhões trezentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 25 de janeiro de 2019. Denílson Odilon Fonseca – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019. O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): Martinha Oliveira de Sá. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil e reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019. O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL. CONTRATADO: JORNAL O PROGRESSO LTDA. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA:



23/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput c/c/ art. 21, III, da Lei 8.666/93. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA — Secretário Municipal de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a realização da festividade de carnaval da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/Ma. ABERTURA: 19 de fevereiro de 2019, às 08:00hs. Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Porto Rico, MA, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Rico de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. PORTO RICO-MA, 31 de janeiro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão – MA.. ABERTURA: 19 de fevereiro de 2019, às 09:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Porto Rico, MA, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Rico de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. PORTO RICO-MA, 31 de janeiro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão – MA. ABERTURA: 19 de fevereiro de 2019, às 14:00hs. Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Porto Rico, MA, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Rico de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. PORTO RICO-MA, 31 de janeiro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 16/2019. OB-JETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão – MA. ABERTURA: 19 de fevereiro de 2019, às 15:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Porto Rico, MA, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Rico de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado PORTO RICO-MA, 31 de janeiro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019. OB-JETO: Contratação de empresa especializada em confecção e serviço de malharia em geral para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Porto Rico do Maranhão. ABERTURA: 19 de fevereiro de 2019, às 17:00hs. Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Porto Rico, MA, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Rico de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. PORTO RICO-MA, 31 de janeiro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, (tipo quentinha), para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão. ABERTURA: 20 de fevereiro de 2019, às 08:00hs. Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Porto Rico, MA, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Rico de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. PORTO RICO-MA, 31 de janeiro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão – MA. ABERTURA: 20 de fevereiro de 2019, às 09:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Porto Rico, MA, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Rico de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. PORTO RICO-MA, 31 de janeiro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. O MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de quantos interessar, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019, com aviso publicado em 10 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE, p. 33 e 34, e no Jornal Pequeno", tendo como objeto Serviços de hospedagem do município de Centro do Guilherme, com data de abertura em 24.01.2019, às 14:00 hs (quatorze horas) no auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, foi considerado DESERTO, em razão de nenhuma empresa manifestar interesse ao certame. Centro do Guilherme – MA, 04 de fevereiro de 2019. David D. Ferreira. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CPL/CENTRO DO GUILHERME. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019/CPL/CENTRO DO GUILHERME, do tipo Menor Preço, para fornecimento de serviços de hospedagem, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 20.02.2019, às 08h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/Ma, localizada na Rua do Comercio, s/nº, Centro, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o



Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL. Centro do Guilherme/Ma, 04 fevereiro de 2019. David D. Ferreira. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL/CENTRO DO GUILHERME. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019, torna público que o PREGÃO PRE-SENCIAL nº 022/2019/CPL/CENTRO DO GUILHERME, do tipo Menor Preço, para fornecimento de quentinhas, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 20.02.2019, às 10h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/Ma, localizada na Rua do Comercio, s/nº, Centro, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL. Centro do Guilherme/Ma, 04 fevereiro de 2019. David D. Ferreira. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/Ma, Localizada na Rua do Comercio S/N, Centro, Centro do Guilherme /Ma. Comunica aos interessados, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), a realização do chamamento público nº 01/2019, para o credenciamento de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, de acordo com a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº38/2009. TIPO: Menor Preço. Data de Abertura 08 de março de 2019. Horário: Às 08:00 (oito horas). Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação do Município de Centro do Guilherme, por intermédio de seu presidente. Centro do Guilherme /Ma. Em 04/02/2019. Roberto Freitas Gomes — Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO-MA, CNPJ Nº 01.612.669/0001-05, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material permanente e equipamentos de informática para atender a demanda das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Santo Amaro, no exercício de 2019. DATA DA SES-SÃO: 19/01/2019, às 10hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Santo Amaro-MA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 09hs00min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santo Amaro (MA), 04/02/2019. Walkyr de Jesus Sá Marinho, Pregoeiro/ Câmara Municipal de Santo Amaro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CA-JARI/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de**

licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em prédios públicos para atender a necessidade do Município de CAJARI- MA. ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019, as 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Senador Vitorino Freire Nº 513 Centro - CAJARI/MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Fonte de Recursos: RECUR-SO PROPRIO, FMS, FMAS, MDE, FUNDEB 40. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de CAJARI- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação de reprodução e o pagamento no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por pagina, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. CAJARI- MA de 31 de janeiro de 2019. Antonia Maria Dias Carvalho - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAJARI /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Fornecimento de Urnas funerárias para o Município de CAJARI -MA. ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019, as 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Senador Vitorino Freire Nº 513 - Centro - CAJARI /MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTA-ÇÃO E PROPOSTA. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO. FMAS, Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de Cajari - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por pagina, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. CAJARI -MA, 31 de janeiro de 2019. Antônia Maria Dias Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAJARI /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor Preço Global por \lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: SINAL DE INTERNET para todas as secretarias do Município de CAJARI -MA. ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019, as 14:00 (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Senador Vitorino Freire Nº 513 - Centro - CAJARI /MA, onde serão recebidas e abertas a DO-CUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de Cajari - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o



pagamento no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por pagina, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. CAJARI -MA, 31 de janeiro de 2019. Antônia Maria Dias Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAJARI /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor Preço Global com maior desconto, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Passagens Aéreas para todas as secretarias do Município de CAJARI -MA. ABERTURA: 27 de fevereiro de 2019, as 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Senador Vitorino Freire Nº 513 - Centro - CAJARI /MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO e MDE. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de Cajari - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por pagina, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. CAJARI -MA, 31 de janeiro de 2019. Antônia Maria Dias Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAJARI - MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de serviço de recuperação de valores repassados a menor através do Fundo de Participação dos Municípios - FPM de Cajari-MA. ABERTURA: 27 de fevereiro de 2019, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, 513, Centro - CAJARI - MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de Cajari - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por pagina, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame, 29 de novembro de 2018. Antonia Maria Dias Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

O Município de Cajari (MA), através da Prefeitura Municipal de Cajari, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00hs (quatorze horas) do dia 27 de fevereiro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO Nº 007/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de serviço de Manutenção de Equipamentos de informática com reposição de peças e aquisição de suprimentos de informática para atender à necessidade do Município de Cajari no que refere de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Cajari, situada na Av. Senador Vitorino Freire Nº 513 - Centro, Cajari(MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplcajarima@hotmail.com e na Sala da Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação de reprodução e o pagamento no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por página a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. CAJARI-MA, 31 de janeiro de 20198. Antônia Maria Dias Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAJARI /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Transporte Escolar Marítimo para atender à necessidade do Município de CAJARI - MA. ABERTURA: 28 de Fevereiro de 2019, as 08:30(oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Senador Vitorino Freire Nº 513 - Centro - CAJARI /MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO e FUNDEB 40%. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de Cajari - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação de reprodução e o pagamento no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por pagina, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. CAJARI -MA, 31 de janeiro de 2019. Antônia Maria Dias Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAJARI /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha para atender a necessidade de todas as secretarias do Município de CAJARI -MA. ABERTURA: 28 de fevereiro de 2019, as 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Senador Vitorino Freire Nº 513 - Centro - CAJARI / MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PRO-POSTA. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO. FUNDEB 40%, MDE, QSE, FMS, PAB, FMAS, SCFV, CAPS, CRAS, Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de Cajari - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por pagina, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. CAJARI -MA, 31 de janeiro de 2019. Antônia Maria Dias Carvalho - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº008/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 008/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE INFOR-MÁTICA (SOFTWARES) PARA A MANUTENÇÃO DS ATIVIDA-DES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 09h:30min, do dia 19 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº009/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 009/2019, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 14:00h, do dia 19 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2^a a 6^a feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA) 30 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº010/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 010/2019, cujo objeto trata da AQUISICÃO DE EQUIPAMEN-TOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 20 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos – Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº011/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 011/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS DE TON-NER E CARTUCHOS E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MA-RANHÃO /MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 15h:30 min, do dia 20 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº012/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 012/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICI-PIO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 21 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma fisica (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos – Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n• 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 013/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 15h:30min, do dia 21 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefei-



tura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº014/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 014/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARA-NHÃO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 11:00h, do dia 25 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019.TOMADA DE PRE-ÇOS Nº002/2019.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 002/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SER-VIÇOS DE REFORMA DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO MU-NICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 08h:30min, do dia 26 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos - CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 003/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR LUSO ROCHA DO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 15:00h, do dia 26 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL,

localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.PROCESSO N. 3709/2018.De acordo com os documentos e informações constantes dos autos do Processo em epígrafe e, considerando que foram atendidos os requisitos legais para o REGISTRO DE PREÇOS destinado a Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Pedro do Rosário/MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, HOMOLOGO a classificação da licitante vencedora do PREGÃO N.º 013/2019/SRP, constante do QUADRO I, abaixo declinado, e AUTORIZO a assinatura da ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS com a(s) empresa(s) encedora(s) no(s) Item(ns) e valores consignados no referido Quadro.

QUADRO I-LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N.º013/2019/SRP

	VLR		VALOR DA
NIVEL	ESTIMADO TAXA	DESCONTO	INSCRIÇÃO
EXIGIDO	DE INSCRIÇÃO	PERCENTUAL	POR CANDIDATO
	R\$	(%)	(R\$)
SUPERIOR	130,00	3	126,10
MEDIO	100,00	3	97,00
FUNDAMENTAL			
COMPLETO/	80,00	3	77,60
INCOMPLETO			
VALO	300,70		

Valor global total de: R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos). Dê-se Ciência e Cumpra-se.Pedro do Rosário (MA) 25 de janeiro de 2019.RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES-Portador do CPF nº 158.180.473-34.Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL-MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Mirinzal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada serviços de recuperação e manutenção corretiva e preventiva de impressoras e recarga de tonner e cartuchos das Secretarias e Fundos do Município de Mirinzal – MA, para o exercício de 2019, cuja sessão fora programada para o dia 04/01/2019, às 10h30min, por conveniência administrativa, sendo, nova data e horário oportunamente, divulgado através da Imprensa Oficial do Estado do Maranhão. Mirinzal - MA, 03 de janeiro de 2019. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS – Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Mirinzal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes, escolares e outros destinados as Secretarias e Fundos do Município de Mirinzal, cuja sessão fora programada para o dia 10/01/2019, às 10h30min e ADIADO para o dia 22.01.2019, por conveniência administrativa, sendo, nova data e horário oportunamente, divulgado através da Imprensa Oficial do Estado do Maranhão. Mirinzal - MA, 21 de janeiro de 2019. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Mirinzal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e consumo para as Secretarias e Fundos do Município de Mirinzal - MA, cuja sessão fora programada para o dia 10/01/2019, às 14h30min e ADIADO para o dia 22.01.2019, por conveniência administrativa, sendo, nova data e horário oportunamente, divulgado através da Imprensa Oficial do Estado do Maranhão. Mirinzal - MA, 21 de janeiro de 2019. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 - CPL - OBJETO: Eventual e Futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expedientes, escolares e outros destinados as Secretarias e Fundos do Município de Mirinzal - MA, para o exercício de 2019. ABERTURA: 19.02.2019, às 08h30min. ENDEREÇO: Av. Pedro Almeida Junior, 466, Centro - Mirinzal - MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote/Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal e subsidiariamente com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está à disposição dos interessados na Sala da CPL no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e/ou adquirido através de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Mirinzal - MA, 25 de janeiro de 2019. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS – Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - CPL - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e consumo para as Secretarias e Fundos do Município de Mirinzal - MA, para o exercício de 2019. ABERTURA: 19.02.2019, às 10h30min. ENDEREÇO: Av. Pedro Almeida Junior, 466, Centro - Mirinzal - MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote/Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal e subsidiariamente com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está à disposição dos interessados na Sala da CPL no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e/ou adquirido através de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Mirinzal - MA, 25 de janeiro de 2018. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS – Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019-CPL – OBJETO: Eventual e Futura contratação de Empresa Especializada em serviços na realização e organização de eventos, incluindo (palcos, sonorização, shows, iluminação, gerador, tendas, stands e demais serviços para atender as necessidades do Município de Mirinzal - MA. ABERTU-RA: 19.02.2019, às 15h30min. ENDEREÇO: Av. Pedro Almeida Junior, 466, Centro - Mirinzal - MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote/Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto Municipal e subsidiariamente com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está à disposição dos interessados na Sala da CPL no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e/ou adquirido através de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Mirinzal - MA, 25 de janeiro de 2019. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 005/2019 A Prefeitura Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8. 538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, para a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Mão de Obra para Atender as Demandas do Município de Mata Roma/MA, no dia 15 de fevereiro de 2019, às 09:00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deputado Bacelar, 1402, Centro Mata Roma/MA, CEP 65.510-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação. Valor da retirada do Edital R\$ 50,00 através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Mata Roma/MA, 06 de fevereiro de 2019. JOHNAT-TAN JANSSEN SILVA MARQUES - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2019

A Prefeitura Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8. 538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar PNAE para Atender as Demandas Secretarias do Município de Mata Roma/MA, no dia 15 de fevereiro de 2019, às 11h: 00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deputado Bacelar, 1402, Centro Mata Roma/MA, CEP 65.510-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação. Valor da retirada do Edital R\$ 50,00 através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Mata Roma/MA, 06 de fevereiro de 2019. JOHNAT-TAN JANSSEN SILVA MARQUES – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2019

A Prefeitura Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8. 538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamento para Farmácia Básica para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mata Roma/MA, no dia 15 de fevereiro de 2019, às 14h: 00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deputado Bacelar, 1402, Centro Mata Roma/MA, CEP 65.510-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação. Valor da retirada do Edital R\$ 50,00 através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Mata Roma/MA, 06 de fevereiro de 2019. JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2019

A Prefeitura Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n. º 10.520/02, Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8. 538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, para a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Promoção do Aniversário da Cidade 2019 Atender as Demandas do Município de Mata Roma/MA, no dia 15 de fevereiro de 2019, às 16h: 00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deputado Bacelar, 1402, Centro Mata Roma/MA, CEP 65.510-000.



O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação. Valor da retirada do Edital R\$ 50,00 através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Mata Roma/MA, 06 de fevereiro de 2019. JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES - Pregoeiro

COMUNICAÇÕES

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 04/02/2019, LICENÇA DE PERFU-RAÇÃO dos Poços Tubulares Profundo localizado nos povoados Buritizinho do Joacy coordenadas 6°16"5.00"S e 43°56'.19.51"O) e povoado Gato Coord. 6° 04' 32.13"S e 43° 54' 28.02"O no Município de Passagem Franca MA, com finalidade do uso da água consumo humano, Conforme Processo nº 290590//2018 e Autorização nº 03956012019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, torna público que Recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 31/01/2019, a Autorização de Perfuração de Poços, nº 0865401/2019, sob as coordenadas geográficas Lat.: 2°33'16.34"S; Long.: 45°08'47.70"W, situado no Povoado Pacas, município de Pinheiro, bacia hidrográfica do Litoral Ocidental, Estado do Maranhão, com finalidade de uso da água, abastecimento público, conforme Processo nº 300166/2018.

MERCADINHO CARONE LTDA (POSTO CARONE) CNPJ: 35.120.369/0009-70

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação nº 55/2015 para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. São Luís Rei de França, Nº 01, Área E1-B, Lot. Olho d'água, bairro Olho D'Agua-São Luís/MA, conforme processo nº26923/17. Republicado por Incorreção

C D MELO PINHEIRO CNPJ Nº 18.124.275/0001-00

C D MELO PINHEIRO, CNPJ nº 18.124.275/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, Licença Única para Construção de edificação residencial unifamiliar, localizada no bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, conforme dados constantes no processo nº 7749/2019.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N° 41.503.939.0001-56

Dimensão Engenharia E Construção Ltda, CNPJ: 41.503.939.0001-56 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente E Recursos Naturais-SEMA, em 31/01/2019 a outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para lançamento de efluente tratado no rio Itapecuru. Localização no Residencial Antonina Moraes município de Rosário situada na zona urbana, sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 02°56'38,1"S e Longitude: 44°14'41,17"W. Esta Localizada na Bacia hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, cujo vazão de lançamento 10,04m³/h. Para um período de bombeamento de 24h/dia. Finalidade para diluição de efluente conforme dados constantes no processo N: 20854/2019.

ELPIDIO COIMBRA ALVES

Elpidio Coimbra Alves torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA outorga de captação subterrânea, nas coordenadas S 2º29'13,90" W 44° 04'49,30", bacia hidrográfica das ilhas maranhenses, conforme dados constantes no Proc. Nº 278206/2018 a ser localizado no município de Paço do Lumiar/MA.

GENESISAGRO S/A CNPJ N° 18.604.440/0001-13

GENESISAGRO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.604.440/0001-13, localizada na Av. engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1511 -7º andar, conj. 7 - sala 8, bairro cidade monções, CEP: 04.571-011, São Paulo - SP, com escritório operacional na BR 226, Km 438, Zona Rural, Grajaú-MA, torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental para atividade Agrossilvipastoril conforme processo nº 97783/2014, a ser localizado na Fazenda São Bento I, Zona Rural de Grajaú-MA.

MORAES REGO E LAGO LTDA CNPJ Nº 11.084.437/0001-77

MORAES REGO E LAGO LTDA, CNPJ 11.084.437/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Renovação da Licença de operação, para comercialização de venda de combustível para veículos automotores, localizada na avenida dos portugueses Nº 135 Vila Embratel - CEP 65.085-582 São Luís - MA, conforme processo SEMMAM nº 24362/2018.

ARTEON Z2 ENERGIA S.A. CNPJ 28.454.067/0001-15

ARTEON Z2 ENERGIA S.A., CNPJ 28.454.067/0001-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia (LP) nº 1014945/2019 para a atividade de Implantação da Subestação Caxias II e Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Peritoró-Coelho Neto, Município de Caxias, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo SEMA, nº 163995/2018/SEMA.

R DE J BECKMAN GUTERRES (R DE J BECKMAN GUTERRES) CNPJ Nº 02.596.396/0001-07

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em Fevereiro de 2019, a Licença de Operação (LO), e-processo nº20216/2019, para exercer a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, situado na Avenida Tarquinio Lopes, n°1608, Centro, Pinheiro - Maranhão.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ Nº 16.404.287/0341-30

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0341-30, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04°22'21,972"S e 46°52'25,248"W com vazão requerida de 50 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Cotovelo. Mat. 2055, localizada nos municípios de Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas e Açailândia/MA, Bacia Hidrográfica Rio Mearim, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, molhamento de estradas; combate a incêndios e aplicação de herbicidas, conforme dados constantes no processo nº 292240/2018.

BRITO & SOARES LTDA CNPJ N° 01.469.892/0001-37

BRITO & SOARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.469.892/0001-37, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís (SEMMAM), Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de Esterilização de Mate-



riais Médicos - Hospitalares, na Steriliza Corporation, localizada na Rua dos Flamingos, n°07, quadra 15, Parque Atlântico – Olho d'água, município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 41985/2017.

BRITO & SOARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 01.469.892/0001-37, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Renovação de Outorga para Uso de Água Subterrânea, com finalidade Industrial e Consumo humano, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 20798/2019.

MARCILO PEREIRA BANDEIRA

Marcilo Pereira Bandeira recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente–SEMA, em 01/02/19, Autorização para Perfuração de Poço nº 0710601/19, 6°19'51.7"S 47°08'01.9"W, Faz. Gleba Casa Branca, Data Brejo, Porto Franco/MA, Bacia Tocantins, irrigação, processo nº 17380/19

ANTÔNIO BANDEIRA SOBRINHO

Antônio Bandeira Sobrinho recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente–SEMA, 04/02/19, Autorização para Perfuração de Poço nº 0857301/19, 6°28'6.4"S 47°01'39.9"W, Sítio Flora Bandeira, Faz. Santo Antônio, São João do Paraíso/MA, Bacia do Tocantins, irrigação, processo nº 18517/19

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 REF.: Processo nº 5. 949/2018 -PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa ALENCARRETO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, Inscrita no CNPJ Nº 13.751.908/0001-89 -OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: <u>0412300772372000033903900</u> - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie-SIG-NATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA-Prefeito Municipal e pela CONTRATANTE CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALEN-CAR, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 de Fevereiro de 2019. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 023/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 058/ 2017, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa D. VIEIRA DA SILVA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: Prestação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Administração e Central de Arrecadação. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** $04.122.0041.2228.0000; 3.3.90.30.00 \ 04.123.0051.1025.0000; 3.3.90.$ 30.00 04.123.0051.1025.0000;3.3.90.30.00 **VALOR:** R\$ 48.408,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 058/2017 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Adailton Ribeiro da Silva (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 022/ 2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 087/2017, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa R. M. DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.413.978/0001-03.OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, descartáveis, copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 04.122.0041.2228.0000;3.3.90.30.00 04.123.0051. 1025.0000;3.3.90.30.00 VALOR: R\$ 65.216,55 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). BASE LE-GAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 087/2017 – CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Ronnyvalme Milhomem da Silva (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018/PMP - REF.: Processo nº 4.507/2018 - Oriundo do Pregão Eletrônico FNDE nº 10/2017/ Registro de Preços.- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMER-CIO DE MOVEIS LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 364.842,80 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: Manutenção de Desenvolvimento da Educação; FONTE DE RECURSOS: 022700; ELEMENTO DA DESPESA: 44905242; NÚMERO DE EMPENHO: 621001; DATA DE EMPE-NHO: 21/06/2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 09/07/2018; Término: 09/07/2019 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 -SIGNATÁRIOS: João Luciano Silva Soares - Prefeito Municipal de Pinheiro pela CONTRATANTE e Roberto Ricardo da Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de julho de 2018. LARISSA **DE OLIVEIRA BURGOS.** OAB/MA – 12.645. Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019-PMP - REF.: Processo nº 532/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018 SRP - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa J. E. X. DE ARAUJO-ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para os funcionários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do município de Pinheiro - MA -VALOR GLOBAL: R\$ 36.304,64 (trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 26 – Fundo Municipal de Saúde -FMS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Projeto/ Atividade: 10.302.0318.2218.0000 - Func. do Serv. de Atend. Móvel-SAMU; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: Início: 30/01/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Luiz Lira dos Santos, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 30 de janeiro de 2019. LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA 12645-Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019-PMP - REF.: Processo nº 786/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MARINÊS PESSOA SOARES 279344203-82 - OBJETO: aquisição de água mineral sem gás destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLO-



BAL: R\$ 20.355,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Projeto/ Atividade: 08.122.0011.1762.0000 - Manutenção e Funcionamento de Assistência Social-FMAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2258.0000 - Manutenção e Funcionamento dos Programas Bolsa Família-PBF-CAD-ÚNICO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2253.0000 - Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 30/01/2019; Término: 30/04/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRATANTE e Vera Lúcia Pessoa Soares Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 30 de janeiro de 2019. LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA 12645. Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019-PMP - REF.: Processo nº 533/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2018 SRP - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa EL ELYON PNEUS EI-RELI-ME - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos para atender as necessidades do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), do município de Pinheiro-MA -VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 26 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Projeto/Atividade: 10.302.0318.0000-Func. do Serv. de Atend. Móvel-SAMU; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/01/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 -SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Márcia de Souza, pela CONTRATA-DA. Pinheiro (MA), 31 de janeiro de 2019. LARISSA DE OLIVEI-RA BURGOS. OAB/MA 12645. Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019-PMP - REF.: Processo nº 534/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2018 SRP - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa COMERCIAL SAMPE-ÇAS LTDA - OBJETO: Aquisição de filtros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais) - DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 26 -Fundo Municipal de Saúde - FMS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Saúde – FMS; Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000 Manut. e Func. do Bloco Média e Alta Complexidade-FMS/MAC; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/01/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LE-GAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATARIOS: Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Luiz Lira dos Santos, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de janeiro de 2019. LA-RISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA 12645. Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019-PMP - REF.: Processo nº 534/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2018 SRP - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa R. DA CONCEIÇÃO EI-

RELI-ME - OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 58.856,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 26 - Fundo Municipal de Saúde – FMS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000 – Manut. e Func. do Bloco Média e Alta Complexidade-FMS/MAC; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 31/01/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e José de Ribamar Dias Sousa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de janeiro de 2019. LARISSA DE OLIVEIRA BUR-GOS. OAB/MA 12645. Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019-PMP - REF.: Processo nº 535/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2018 SRP - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITU-RA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa L. V. COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atendimento a frota de veículos do Município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02-Prefeitura; Unidade: 26-Fundo Municipal de Saúde- FMS; Sub -Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000-Manut. e Func. do Bloco Média e Alta Complexidade-FMS/MAC; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/01/2019; Término: 31/12/2019. BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato-Secretário Municipal de Saúde pela CON-TRATANTE e Francisco Eduardo Noronha Lobato, pela CONTRA-TADA. Pinheiro (MA), 31 de janeiro de 2019. LARISSA DE OLI-VEIRA BURGOS. OAB/MA 12645. Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019/PMP - REF.: Processo nº 106/2019 - Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 01/PP/002/ 2018 de 02 de fevereiro de 2018. REFERÊNCIA: PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 002/2018 (SRP), realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/MA - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN-VOLVIMENTO URBANO através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de organização e realização do carnaval 2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 768.075,00 (setecentos e sessenta e oito mil e setenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 20 SECRETARIA MU-NICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; SUB UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TU-RISMO, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0333 1739 0000 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 28/01/2019; Término: 28/05/2019 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520/2002 SIGNATARIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e Lúcia Verônica Ribeiro Lobato, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 28 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 014/2019, firmado em 24/ 01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa F. LISBOA DE CASTRO - FERCASTRO; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, POR MEIO DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE INFRASESTRUTURA, OBRAS E URBANIS-MO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo Administrativo: 0569/2018 – Pregão Presencial 035/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30; 02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30 f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 189.409,21 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado FRANCISCO LISBOA DE CASTRO.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 006/2019, firmado em 18/01/2019, entre a PREFEITURA MIUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA e a empresa COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0109/2018 - Pregão Presencial 004/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.10.10.122.0002.2.011. 3.3.90.30; 02.10.10.122.0009.1.195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2. 025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.061.3.3.90.30; 02.10.10.32.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30; 02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30 f) Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 176.443,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 008/2019, firmado em 22/ 01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa J R OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA; b) Objeto: AQUI-SIÇÃO DE FERROS, COLUNAS, TRELIÇAS E PERFIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNIICPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo Administrativo: 0982/2018 – Pregão Presencial 055/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.02.04.122..0002.2.004 .3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2. 006.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045 .2.034.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0 016.2.009.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.06.04.12 2.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27 .812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07 07.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;0 2.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3. 90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.04.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;02.10.10.302.001 0.2030.3.3.90.30; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30; 02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.032.3.3.90.30;02.11.08.24 2.0005.2.050.3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.032.3.3.90.30;02.11.08. 243.0007.2.047.3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.073.3.3.90.30;02.11. 08.243.0008.2.046.3.3.90.30;02.11.08.244.0008.2.051.3.3.90.30; **f**) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 324.360,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIO XIMENES SOUSA e pelo Contratado JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA PINTO.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 009/2019, firmado em 22/ 01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa A J LINHARES E SILVA - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; c) Fundamento **Legal**: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo**: 0983/2018 – Pregão Presencial 056/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.00 10.2.070.3.3.90.39;02.10.04.122.0002.2.011.3.3.90.39; 02.10.10.301 .0009.1.195.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.39; 02.10.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.39; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 176.350,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMI-NHA e pelo Contratado AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 010/2019, firmado em 22/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa J. PINHEIRO FILHO - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS PROGRAMAS DST/HIV/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS - MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0110/2018 - Pregão Presencial 005/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.10.10.122.0 002.2.011.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.801.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.801.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.3

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 016/2019, firmado em 28/ 01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS COR-POPRATIVAS; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ECOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0200/2018 - Pregão Presencial 009/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02. 04.12.361.0002.2.006.4.4.90.52;02.04.12.361.0018.1.116.4.4.90.52; 02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30; 02.04.12.361.0018.2.006.4.4.90.52;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.4.4. 90.52;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.4 .4.90.52;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.01 2.4.4.90.52;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2. 009.4.4.90.52;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.361.0018 .2.028.4.4.90.52;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.365.00 15.2.053.4.4.90.52; 02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.30; 02.09.12.366.0016.2.055.4.4.90.52. f) Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 3.759.600,00 (três milhões setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado RODRIGO MARÓSTICA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 017/2019, firmado em 28/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa A J AGUIAR COMERCIO - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0385/2018 - Pregão Presencial 022/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30; 02.02.04.122. 2.153.2.153.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.04.12.30002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.30002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.30002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.30002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.3002.2.0002.2.103.3.3.90.30;02.04.12.3002.2.



02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90. 30;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.9 0.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366.0016.2.055. 3.3.90.30;02.10.04.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.1 61.3.3.90.30;02.11.08.241.0005. 2.049.3.3.90.30;02.11.08.241.0005. 2.162.3.3.90.30;02.11.08.241.0005. 2.05.3.3.90.30;02.11.08.243.000 07.2.032.3.3.90.30;02.11.08.243.000 7.2.032.3.3.90.30;02.11.08.243.000 7.2.073.3.3.90.30;02.11.08.243.000 7.2.073.3.3.90.30;02.11.08.243.000 8.2.046.3.3.90.30;02.11.08.243.000 8.2.051.3.3.90.30; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 327.123,30 (trezentos e vinte e sete mil cento e vinte e três reais e trinta centavos) h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado ANTONIO JOSÉ AGUIAR.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 022/2019, firmado em 30/ 01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO E SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES DA ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo Administrativo: 0508/2018 - Pregão Presencial 029/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2.014. 3.3.90.30;02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.10.10.122.0009.1.195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.00 09.2.059.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.061.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.062.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30; 02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30;02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura; g) Valor: R\$ 43.530,08 (quarenta e três mil quinhentos e trinta reais e oito centavos); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMI-NHA e pelo Contratado LUDGERO DE SOUSA VIEIRA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 021/2019, firmado em 30/01/ 2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTA-ÇÕES LTDA; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO E SO-LUÇÕES DE GRANDES VOLUMES DA ATENÇÃO BÁSICA/ FARMÁCIA BÁSICA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo Administrativo: 0508/2018 - Pregão Presencial 029/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;0 2.05.10.304.0034.2.014.3.3.90.30; 02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90. 30;02.10.10.122.0009.1.195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3. 90.30;02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3 .3.90.30;02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.06 0.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.061.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.062.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0 010.2.030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30; 02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura; g) Valor: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 004/2019, firmado em 17/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO E SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES DA ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo Administrativo: 0508/2018 – Pregão Presencial

029/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070. 3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2.014.3.3.90.30; 02.10.10.122.0002.2. 011.3.3.90.30;02.10.10.122.0009.1.195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.061.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.062.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30;02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 244.720,40 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 012/2019, firmado em 23/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO E SOLUÇÕES DE GRAN-DES VOLUMES DA ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo Administrativo: 0508/2018 - Pregão Presencial 029/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034. 2.014.3.3.90.30;02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.10.10.122.00 09.1.195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30; 02.10.12.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30;02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 217.581,92 (duzentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMI-NHA e pelo Contratado BENEVALDO ALVES FERREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1086/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 043/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-MINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa C. ALVES DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral com e sem gás a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu/MA. VIGENCIA: O período de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.974,00 (quinze mil e novecentos e setenta e quatro reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PRO-PRIOS. BURITICUPU-MA, 21 DE JANEIRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1424/2018-SEDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2018-SEDES. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e JOSÉ SANDEGI SILVA CORDEIRO, CPF: 243.192.363-00. OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Danúbio Azul, n° 23, Terra Bela, Buriticupu/MA. VIGENCIA: SERA DE 12 (DOZE) MESES.



VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) como valor global do Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPUMA, 15 DE JANEIRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1425/2018-SEDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2018-SEDES. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ANTONIA ROCHA TEIXEIRA, CPF: 267.862.733-00. OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Santa Luzia, n° 07, Bairro Terra Bela, Buriticupu/MA. VIGENCIA: SERA DE 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como valor global do Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPU-MA, 15 DE JANEIRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1426/2018-SEDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2018-SEDES. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e MARCONE DE ABREU MASCARENHAS, CPF: 058.542.643-07. OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua 1° de Maio, n° 100, Bairro Terra Bela, Buriticupu/MA. VIGENCIA: SERA DE 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPU-MA, 15 DE JANEIRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1428/2018-SEDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2018-SEDES. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e MARIA DORIVAN DE ARAUJO SOUSA, CPF: 206.077.502-78. OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua do Comércio, n° 113, Centro, Buriticupu/MA. VIGENCIA: SERA DE 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) como valor global do Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPU-MA, 15 DE JANEIRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2789/2018-SEMED – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018-SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSÉ SEVERO FERREIRA, CPF: 271.439.533-34 OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Povoado Triângulo de Prata, Município de Buriticupu – MA. VIGENCIA: SERA DE 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais e R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) como valor global do Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPU-MA, 15 DE JANEIRO DE 2019. Noris Costa – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803/2018-SEMED – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018-SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DENISE APARECIDA COSTA SOUZA, CPF: 056.132.633-96 OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Santa Maria, S/N, Terra Bela, Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: SERA DE 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) mensais e R\$ 22.560,00 (vinte dois mil, quinhentos e sessenta reais) como valor global do Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPU-MA, 15 DE JANEIRO DE 2019. Noris Costa-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2018-SEDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0512018-SEDES. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 075.796.323-49. OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua São Francisco, S/N, Buriticupu/MA. VIGENCIA: SERA DE 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como valor global do Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPU-MA, 16 DE JANEIRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato Nº 116/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/ MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: D BAR-BOSA DE SALES - ME, CNPJ: 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2080.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$22.005,70 (vinte e dois mil, cinco reais e setenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: D BARBO-SA DE SALES - ME. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: 021127092002-9 e CPF nº 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 117/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: D BARBOSA DE SALES-ME, CNPJ: 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO:



02.10.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.122.0002,2009.0000- MANUT. E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$15.018,60 (quinze mil, dezoito reais e sessenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 — Contratante a empresa: D BARBOSA DE SALES — ME. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: 021127092002-9 e CPF nº 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2019 — Joab da Silva Santos — Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 118/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: D BARBOSA DE SALES -ME, CNPJ: 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.03.01 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2002.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. ADMNISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.104,05 (dez mil, cento e quatro reais e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: **D BARBO**-SA DE SALES - ME. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: 021127092002-9 e CPF nº 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 119/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: D BARBOSA DE SALES - ME, CNPJ: 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SO-CIAL (manutenção e funcionamento do CRAS). FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2049.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DO CRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSU-MO. VALOR GLOBAL: R\$10.010,35 (dez mil, dez reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SIL-VA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **D BARBOSA DE** SALES - ME. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: 021127092002-9 e CPF nº 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 120/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com

sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470. 454/0001-01, e a empresa: D BARBOSA DE SALES - ME, CNPJ: 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo municipal de Assistência Social (manutenção dos serviços de Coniv. e Fortal. de vínculos - SCFV). FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL 08.244.0020.2054.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONIV. E FORTAL. DE VINCULOS- SCFV 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.065,70 (oito mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SAN-TOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **D BARBOSA DE SALES** - ME. Representada pelo Sr. **Domingos Barbosa de Sales**, portador do RG Nº: 021127092002-9 e CPF nº 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 121/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: D BARBOSA DE SALES - ME, CNPJ: 22.199.346/0001-01. OBJE-TO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (Vigilância Sanitária). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.0019.2021.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILAN-CIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$3.454,06 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **D BARBO**-SA DE SALES – ME. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: 021127092002-9 e CPF nº 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 122/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: D BARBOSA DE SALES - ME, CNPJ: 22.199.346/0001-01. OBJE-TO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (Vigilância Epidemiológica). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0019.2021.0000- MANUTENÇÃO DA VIGI-LANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSU-MO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.352,06 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/



MA, CPF nº 735.165.973-72 — Contratante a empresa: **D BARBO-SA DE SALES — ME**. Representada pelo Sr. **Domingos Barbosa de Sales**, portador do RG Nº: 021127092002-9 e CPF nº 016.631.793-44-Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2019 — Joab da Silva Santos — Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 123/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.10.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.122.0002.2009.0000- MA-NUT. E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.515,45 (quinze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **HELIOMAR GOMES** DO NASCIMENTO COMERCIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, portador do RG Nº: 056875532015-6 e CPF nº 363.780.203-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 01 de fevereiro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 124/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse, da Secretaria Municipal de Administração (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.03.01 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2002.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. ADMNISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 20.335,60 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, portador do RG Nº: 056875532015-6 e CPF nº 363.780.203-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019 Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 125/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse, do FUNDO MUNICIPAL

DE ASSITÊNCIA SOCIAL (manutenção e funcionamento do CRAS). FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2049.0000- MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 11.478,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SAN-TOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, portador do RG Nº: 056875532015-6 e CPF nº 363.780.203-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 01 de fevereiro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 126/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSI-TÊNCIA SOCIAL (manutenção dos serviços de coniv. e fortal. de vinculos- SCFV). FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2054.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONIV. E FORTAL. DE VINCULOS- SCFV 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 20.045,95 (vinte mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: HELIO-MAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, portador do RG Nº: 056875532015-6 e CPF nº 363.780.203-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019 - Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 127/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse, da Secretaria Municipal de Agricultura (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.07.01 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA 20.122.0002.2006.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. AGRICULTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 12.279,50 (doze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, portador do RG Nº: 056875532015-6 e CPF nº 363.780.203-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.



Extrato de Contrato Nº 128/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: **HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO, CNPJ:** 01.818.853/0001-06. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE - FMS. FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE 10.304.0019.2021.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 31.898,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMER-CIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, portador do RG Nº: 056875532015-6 e CPF nº 363.780.203-10-Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 129/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: **HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO, CNPJ:** 01.818.853/0001-06. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (vigilância sanitária). FONTE DE RECURSO: 02.13.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.0019.2021.0000- MA-NUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.039,80 (cinco mil, trinta e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, portador do RG Nº: 056875532015-6 e CPF nº 363.780.203-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019 Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 130/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMER-CIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse, do FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE - FMS (vigilância epidemiológica). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0019.2021.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.017,10 (cinco mil, dezessete reais e dez centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 -Contratante a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, portador do RG Nº: 056875532015-6 e CPF nº 363.780.203-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18609/2018: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 41/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO LIMA -ME, inscrito no CNPJ n° 17.325.845/0001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela senhora Maria Raimunda de Carvalho Lima, com CPF: 236.555.133-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -ANEXO I, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 2.355,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURS 02.03 - Secretaria de Administração; 04.122.0003.2004 0000 Manutenção e funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo-Secretária Municipal de Administração, Contratada: M. R. DE CARVALHO LIMA - ME. São João dos patos – MA, 24 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18610/2018; PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 41/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF n° 788.794.263-20. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO LIMA - ME, inscrito no CNPJ n° 17.325.845/0001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela senhora Maria Raimunda de Carvalho Lima, com CPF: 236.555.133-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 7.620,00 (Sete mil, seiscentos e vinte reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO02.14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0010.2054 0000 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA - Secretaria Municipal de Educação, Contratada: M. R. DE CARVA-LHO LIMA - ME. São João dos patos - MA, 24 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18611/2018: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 41/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SAN-



NY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO LIMA - ME, inscrito no CNPJ n° 17.325.845/0001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 134, Centro – São João dos Patos – MA, neste ato representado pela senhora Maria Raimunda de Carvalho Lima, com CPF: 236.555.133-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta reais). Nas seguintes dotações: FON-TE DE 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0031.2078 0000 - Manutenção e Implementação da Rede de Serviço Hospitalares; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, Secretaria municipal de Saúde Contratada: M. R. DE CARVALHO LIMA - ME. São João dos patos - MA, 24 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18612/2018: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 41/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO LIMA -ME, inscrito no CNPJ n° 17.325.845/0001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro – São João dos Patos – MA, neste ato representado pela senhora Maria Raimunda de Carvalho Lima, com CPF: 236.555.133-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -ANEXO I, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURS 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2088 0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRA-TO: 24 de janeiro de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova -Secretaria Municipal de Assistência Social, Contratada: M. R. DE CARVALHO LIMA -ME. São João dos patos - MA, 24 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18613/2018: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 41/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 028.559.523-79. CONTRATADA: S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.347.661/0001-37, com sede na Rua São Pedro, nº 205, Andar – 1, São Raimundo – São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo senhor, Genildo Carvalho Nolêto, com CPF: 911.171.193-00. OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 3.227,60 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.03 - Secretaria de Administração; 04.122.0003.2004 0000 Manutenção e funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Secretaria Municipal de Administração, Contratada: S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA - ME. São João dos patos - MA, 24 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18614/2018: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 41/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA: S.R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 07.347.661/0001-37, com sede na Rua São Pedro, nº 205, Andar - 1, São Raimundo - São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo senhor, Genildo Carvalho Nolêto, com CPF: 911.171.193-00. OBJETO: CONTRATA-CÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 8.365,75 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Nas seguintes dotações: FON-TE DE 02.14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0010.2054 0000 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, Secretaria municipal de Educação Contratada: S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA - ME. São João dos patos - MA, 24 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18615/2018: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 41/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, CPF nº 024.002.753-19. CON-TRATADA: S.R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.347.661/0001-37, com sede na Rua São Pedro, n° 205, Andar – 1, São Raimundo – São João dos Patos – MA, neste ato representado pelo senhor, Genildo Carvalho Nolêto, com CPF: 911.171.193-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA -ANEXO I, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 12.416,00 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURS 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0031.2078 0000 - Manutenção e Implementação da Rede de Serviço Hospitalares; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2019. VIGENCIA DO CONTRA-TO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Sanny Mara Evangelista de Sousa-Secretaria Municipal de Saúde, Contratada: S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA -ME. São João dos patos – MA, 24 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18616/2018: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 41/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72. CONTRATADA: S.R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 07.347.661/0001-37, com sede na Rua São Pedro, nº 205, Andar - 1, São Raimundo - São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo senhor, Genildo Carvalho Nolêto, com CPF: 911.171.193-00. OBJETO: CONTRATA-CÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 12.289,50 (Doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RE-CURS 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2088 0000



- Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2019. VIGEN-CIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova -Secretaria Municipal de Assistência Social, Contratada: S.R. DOS SANTOS NO-LETO E CIA LTDA - ME. São João dos patos - MA, 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO**: LO-CAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A): Valdirene Maciel Sandes. VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 31/12/2019. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2019. DAVISON SOR-MANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OB-JETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA, CONTRATADO(A): Ranieli Marchezini. VALOR: MENSAL: 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). VALOR GLO-BAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PE-REIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGI-LÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. CONTRATADO(A): Cleudes Santos Teixeira. VALOR: MENSAL: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 22/01/2019 à 31/12/2019. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. WILKA GA-BRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO**: LO-CAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍ-PIO DE JOÃO LISBOA - MA. CONTRATADO(A): Evilásio Viana Nogueira de Sousa. VALOR MENSAL: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 18/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OB**-JETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDA-DE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATADO(A): Carlos Cesar Pereira da Silva. VALOR MEN-SAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LO-CAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, CON-TRATADO(A): Aldean Santana Martins. VALOR MENSAL: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 11/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCON-CELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONTRATADO(A): Almir Ferreira de Sousa. VALOR MENSAL: 1.112,00 (um mil cento e doze reais). VALOR GLOBAL: R\$ 13.344,00 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SAN-TO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LO-CAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CONTRATA-DO(A): Antonio Ricardo da Silva Ventura. VALOR MENSAL: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais). VALOR GLO-BAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 24/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LO- CAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA, CONTRATADO(A): Mariana Franca de Souza Silva. VALOR MENSAL: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 A Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, CONTRATADO(A): Kátia Teixeira de Almeida. Valor Mensal: R\$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais). Vigência: 10/01/2019 à 31/12/2019. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 10 de janeiro de 2019. MARIA RODRIGUES ARAÚJO MENDES – Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, CONTRATADO(A): Francilene Leitão da Cruz. VALOR MENSAL: R\$ 23.699,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais). VALOR GLOBAL: R\$ 284.388,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA. CONTRATADO(A): Tereza Francisco do Carmo. VALOR MENSAL: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 16 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CONTRATADO(A): Ana Rita de Sousa Santos. VALOR MENSAL: R\$ 1.669,00 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais). VALOR GLOBAL: R\$ 20.028,00 (vinte mil, e vinte e

oito reais). VIGÊNCIA: 18/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDAALVES – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR NO BAIRRO NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CONTRATADO(A): Leandro Santo Ribeiro. VALOR MENSAL: R\$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CONTRATADO(A): Valter Ferreira Mota. 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, CONTRATADO(A): Luís Dias dos Santos. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20193101.002/2019-02 OB-JETO: Aquisição de materiais de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: R\$ 6.879,00 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais). UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICI-PAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Katiane Pereira Alves, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2019. Ribamar Fiquene – MA, 31 de janeiro de 2019. Clésio Cardoso Pinheiro Vereador Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20193101.002/2019-01 OBJE-TO: Aquisição de materiais de limpeza, expediente e permanente, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Figuene/MA. VALOR TOTAL: R\$ 47.228,20 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos). UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 11 – CÂMA-RA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MU-NICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 11 – CÂMA-RA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MU-NICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Cicera Maria de Jesus Silva, Representante Legal da empresa: C. M. DE J. SILVA MERCANTIL, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2019. Ribamar Fiquene – MA, 31 de janeiro de 2019. Clésio Cardoso Pinheiro Vereador Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20193101.001/2019 OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pintura, acessórios, sanitário, destinado a pintura e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: R\$ 11.534,70 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUE-NE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Figuene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CON-TRATANTE, e a Sra. Amanda Silva dos Santos, Representante Legal da empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2019. Ribamar Fiquene - MA, 31 de janeiro de 2019. Clésio Cardoso Pinheiro Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

RESENHA DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 037/2018-Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA. a) Espécie: Contrato nº 01.162.037/2019, firmado em 07/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Contratante, e a empresa P. L. C. OLIVEIRA CNPJ nº 09.255.945/0002-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 162/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **MANUTENÇÃO DE FUN-**CIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0021 2002 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; UNI-DADE 04 – FUNDEB, FUNDEB – MANUTENÇÃO DE FUNCIO-NAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 40.693,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada Pablo Leonardo Cunha Oliveira. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação

RESENHA DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 037/2018 -Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA. a) Espécie: Contrato nº 02.162. 037/2019, firmado em 07/01/2019, entre a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa P. L. C. OLIVEIRA CNPJ nº 09.255.945/0002-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 162/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 06 – SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00; UNIDADE 07 – FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DO FMS - 10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE **CONSUMO** – 3.390.30.00 CONFORME; **f) Valor:** R\$ 21.526,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Pablo Leonardo Cunha Oliveira. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa Secretaria Municipal de Saúde

RESENHA DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 037/2018 -Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA. a) Espécie: Contrato nº 03.161. 037/2019, firmado em 07/01/2019, entre a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa P. L. C. OLIVEIRA CNPJ nº 09.255.945/0002-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 162/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNI-DADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** - 04 061 0021 1002 0000, **MATERIAL DE CONSUMO** – 3.390.30.00 CONFORME; **f) Valor:** R\$ 21.926,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Pablo Leonardo Cunha Oliveira. Igarapé do Meio - Ma. Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

RESENHA DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 037/2018-Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 04.162.037/2019, firmado em 07/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa P. L. C. OLIVEIRA CNPJ nº 09.255.945/0002-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 162/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA – 08 122 0010 1003 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; UNIDADE 05 -FMAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS – 08122 0007 2050 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 8.562,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Geidilene Oliveira Santos, pela Contratada Pablo Leonardo Cunha Oliveira. Igarapé do Meio - Ma. Geidilene Oliveira Santos Secretaria Municipal de Assistência Social

RESENHA DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 036/2018-Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA. a) Espécie: Contrato nº 01.161.036/2019, firmado em 09/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria



Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Contratante, e a empresa L A PA-TEZ CNPJ nº 28.181.307/0001-55; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura); serviços de lanternagem e limpeza dos veículos e motocicletas da frota municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 161/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 03 - SECRETA-RIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0021 2002 0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -3.390.39.00; UNIDADE 04 - FUNDEB, FUNDEB - MANUTEN-ÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.390.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 110.832,00 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e dois reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada Luciano Almeida Patez. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista-Secretaria Municipal de Educação

RESENHA DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 036/2018-Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA. a) Espécie: Contrato nº 02.161.036/2019, firmado em 09/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa L A PATEZ CNPJ nº 28.181.307/0001-55; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura); serviços de lanternagem e limpeza dos veículos e motocicletas da frota municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 161/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 06 – SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 122 0021 2030 0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-RÍDICA – 3.390.39.00; UNIDADE 07 – FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS – 10 122 0021 2032 0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 3.390.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 105.993,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e três reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Luciano Almeida Patez. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa-Secretaria Municipal de Saúde

RESENHA DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 036/2018-Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA. a) Espécie: Contrato nº 03.161.036/2019, firmado em 09/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA Secretaria Municipal de Finanças - Orgão Gerenciador - Contratante, e a empresa L A PA-TEZ CNPJ nº 28.181.307/0001-55; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura); serviços de lanternagem e limpeza dos veículos e motocicletas da frota municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 161/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 - SECRETA-RIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 061 0021 1002 0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 3.390.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 171.018,00 (cento e setenta e um mil, e dezoito reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Luiz Oclecio Silva dos Santos, pela Contratada Luciano Almeida Patez. Igarapé do Meio - Ma. Luiz Oclecio Silva dos Santos-Secretária Municipal de Administração e Finanças

RESENHA DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 043/2018-Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA.a) Espécie: Contrato nº 01.172.043/2019, firmado em 10/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria

Municipal de Finanças - Orgão Gerenciador - Contratante, e a empresa ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA CNPJ nº 09.579.987/0001-15; b) Objeto: Contratação de empresa para manutenção de poços e reposição para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 172/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 - SECRETARIA DE AD-MINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONA-MENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 061 0021 1002 0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00, EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE – 4.4.90.52.00; UNIDADE 10 – SECRETARIA MUNI-CIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE - 15 451 0045 2064 0000, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 388.436,71 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Luiz Oclecio Silva dos Santos, pela Contratada Domingos Vieira Ramos Filho. Igarapé do Meio - Ma. Luiz Oclecio Silva dos Santos - Secretária Municipal de Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 033/2018 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.158.033/2019, firmado em 04/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Contratante, e a empresa DISFOL - DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA CNPJ nº 06.367.262/0001-75; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 158/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDA-DE 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0021 2002 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; UNIDADE 04 – FUNDEB, FUNDEB – MANUTENÇÃO DE FUN-CIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00 CONFORME ; f) Valor: R\$ 84.667,94 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada Jose Pereira da Silva. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 033/2018 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 02.158.033/2019, firmado em 04/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa DISFOL - DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA CNPJ nº 06.367.262/0001-75; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 158/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 06 – SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00; UNIDADE 07 – FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DO FMS - 10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE **CONSUMO** – 3.390.30.00 CONFORME; **f) Valor:** R\$ 44.894,25 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Jose Pereira da Silva. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa Secretaria Municipal de Saúde



Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 033/2018 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 03.158.033/2019, firmado em 04/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO – MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa DISFOL - DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA CNPJ nº 06.367.262/0001-75; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 158/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNI-DADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** - 04 061 0021 1002 0000, **MATERIAL DE** CONSUMO - 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 44.792,33 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Jose Pereira da Silva. Igarapé do Meio - Ma. Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 033/2018 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.158.033/2019, firmado em 04/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa DISFOL - DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA CNPJ nº 06.367.262/0001-75; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 158/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 05 - FMAS, MANUTEN-CÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS – 08 122 0007 2050 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; UNIDADE 08 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA - 08 122 0010 1003 0000, MATERIAL DE CON-**SUMO** – 3.390.30.00 CONFORME; **f) Valor:** R\$ 20.641,53 (vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Geidilene Oliveira Santos, pela Contratada Jose Pereira da Silva. Igarapé do Meio - Ma. Geidilene Oliveira Santos Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA

EXTRATO DO CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/ 2018. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO e TERRA NOVA. ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: MELHORIA DO ACESSO À AGUA EM COMUNIDADE, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: CON-VENIO nº 855315/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 248.998,99 (Duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). PRAZO PARA O SERVIÇO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Valmir Belo Amorim, CPF.191.950.444-34. Prefeito Municipal de Araguana, pela Contratante e João Jose Pereira dos Santos Junior, CPF n°697.427.583-87, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2019. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio do município Araguana, 04 de Fevereiro de 2019 - Silvanilde Santos Martins. Pres. CPL.

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA MARANHENSE DE ROUPAS – COMAR CNPJ N° 12.112.330/000158

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de Fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas em sua sede social, localizada na Avenida Santos

Dumont, s/n, bairro São Sebastião no Município de Codó – MA, CEP 65400-000, com objetivos de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria; b) Eleição de Membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva; e c) Outros assuntos de interesse social da empresa, Codó – MA., 31 de janeiro de 2019. Sergio Murilo Carneiro Figueiredo - Diretor Presidente

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo n°. 0189 263/2017 - SEAP/MA Contrato n°. 35/2017 -SEAP/MA Interessado: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPO-RAÇÕES LTDA **ASSUNTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. APLICABILIDA-DE DE SANÇÃO CONTRATUAL. DECISÃO ADMINISTRATI-VA DE 2º GRAU 1. Relatório Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, devido à acusação de irregularidades no bojo do Contrato nº. 35/2017 (Fls. 25-40), cujo objeto faz referência à contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Unidade Prisional de Segurança Máxima, no município de São Luís/MA, pelo período de 12 meses. Sucintamente, ocorrera o seguinte: Após a assinatura do Ajuste mencionado, no dia 23/06/2017, dando seguimento aos trâmites administrativos, a SEAP emitiu a Ordem de Serviço nº. 013/2017 no dia 21/07/2017. (Fls. 05) Entretanto, apesar de ter sido instada a comparecer nesta Secretaria para receber o mencionado documento e iniciar a obra, a contratada não se apresentou. Nesta esteira, a Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária, decidiu pela rescisão unilateral do Contrato, com supedâneo no artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso IV da Lei nº. 8.666/1993, tendo sido oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a empresa exercesse seu direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsão contida na Constituição Federal (Art. 5, inciso LV). Constam ainda nos autos: Relatório Parcial da Comissão Permanente de Apuração e Controle - COMPAC, opinando pela responsabilização da contratada pela inexecução total do Ajuste; Intimação (inclusive publicada no Diário oficial do Estado) acerca do Relatório citado; Pedido de Cópia integral do presente Processo feito pela empresa; Alegações Finais da defendente. (Fls. 56 - 91) Diante do relatado, resta hialino a observância do contraditório e da ampla defesa, conforme resguardado na Carta Magna, além do que prevê o art. 2º da Lei Estadual nº. 8.959/2009. (Fls. 66 - 68). Prosseguindo à instrução processual, a Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária decidiu por aplicar a seguinte penalidade (Fl. 100): "Por todo o exposto e perante a defesa apresentada, **DECIDO** por RESPONSABILIZAR a empresa LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual (inexecução total do contrato). Portanto, arroga que seja aplicado o que segue: · Que seja aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, conforme disposição preconizada no art. 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea "b", do Contrato nº. 35/2017-SEAP, resultando, deste modo, no pagamento de multa no valor de R\$ 148.345,43 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Intimada da sanção, a defendente interpôs tempestivamente Recurso Administrativo (Fls. 106 - 112) levantando, sumariamente, o seguinte: a) Ausência de notificação para recebimento da Ordem de Serviço. Afirma, neste quesito, que não há comprovação de que o referido documento foi entregue a contratada; b) Insuficiência de empenho. Dito isto, e respeitando o que estabelece o artigo 16, inciso I, alínea "a" do Decreto Estadual nº. 33.332/2017 - SEAP/MA, foram encaminhados os autos a este Gabinete para julgamento em segunda instância. 2. Do Direito. O Direito Brasileiro designa à Administração Pública a função de preservar os interesses da sociedade como



um todo. Em outras palavras, deve ela pautar-se no enraizado Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado. Para atingir a satisfação do interesse coletivo, foram reservadas prerrogativas ao Estado essenciais à atuação administrativa. São eles os Poderes da Administração Pública; estando, dentre estes, o Poder Disciplinar. Tal instrumento consiste no mecanismo dado ao Estado para apurar infrações e aplicar sanções e penalidades aos servidores públicos e a outras pessoas (físicas ou jurídicas) vinculadas à disciplina da Administração, como é o caso dos particulares que celebram contratos com o Poder Público. Nesse importe, destaca-se a existência da Lei Estadual nº 8.959/2009, a qual estabelece as normas gerais para a elaboração e tramitação dos atos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, e, mais especificadamente, quanto ao duplo grau de jurisdição: Art. 59. Das decisões administrativas cabe recurso, tendo em vista razões de legalidade e de mérito. § 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior. (Grifo nosso) Desta forma, é que esta Decisão de 2º Grau encontra guarida, vez que o Subsecretário não acolheu as teses defensivas da recorrente. Nesta seara, observa-se que a Lei supra ainda estabelece que pode a Decisão recorrida ser confirmada, modificada, anulada ou revogada, desde que devidamente fundamentada e se observados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa: Art. 67. O Órgão competente, em decisão fundamentada, confirmará, modificará, anulará ou revogará, total ou parcialmente, a decisão recorrida. Art. 68. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando surgirem fatos novos ou circunstancias relevantes capaz de justificar a inadequação da sanção aplicada. No mesmo sentido, a doutrina já está consolidada em afirmar que a autoridade superior tem o dever de manifestar-se acerca do recurso a ela dirigido, podendo, inclusive, rever a decisão da autoridade inferior (JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. Dialética, 2010). Quanto aos argumentos recursais, observa-se claramente que o arcabouço comprobatório colacionado aos autos tem lastro suficiente para comprovar a responsabilidade da contratada, sendo temerário decidir contra as provas. Nesta senda, quanto a alegada ausência de notificação para recebimento da Ordem de Serviço, perfilho do entendimento entabulado na Decisão de 1º Grau, transcrevendo o seguinte trecho: "[...]. Sustenta a empresa que nunca foi instada a receber a epigrafada Ordem de Serviço. Ora, a fragilidade desse argumento é perceptível com o farto material probatório colacionado aos autos que contradizem tal afirmativa (Fls. 02 – 09). Desse modo, conforme documentação entranhada no Processo, não assiste razão a defendente, sendo imerecido o acolhimento desse argumento. No que pertine a aludida "insuficiência de empenho", ressalte-se que os recursos destinados para este tipo de finalidade, estão previstos no Plano Plurianual, consubstanciado na Lei nº. 10.375/2015, não havendo qualquer motivo para o receio da empresa. Ademais, conforme Decisão do TCU (Acórdão nº. 2.598/2007 - Plenário), é perfeitamente possível o fracionamento do empenho, desde que justificado. Na verdade, aparentemente a recorrente levantou esta tese, em razão da sua impossibilidade de executar o Ajuste. Tal assertiva pode ser depreendida diante das alegações dos seus próprios representantes: "[...]. Na verdade, o que parece é que a empresa, que atravessava por dificuldades financeiras à época, não tinha condições para executar regularmente o contrato, conforme alegação de seus próprios representantes: "[...]. Ademais cumpre registrar que em reunião no dia 08 de agosto deste ano, nesta Secretaria, em que estavam presentes a Subsecretária de Estado de Administração Penitenciária, Ana Luísa S. Falcão, o Secretário Adjunto de Administração, Logística e Inovação Penitenciária, Rafael Velasco, o Gestor de Administração, Logística e Inovação Penitenciária, Francisco Barradas, o Gestor de Obras e Serviços de Engenharia, Mauro Muniz, e os representantes da empresa, Sra. Nilda Justina Ferreira e Sr. Adam, Nesta, a empresa informou que enfrenta dificuldades orçamentárias que acarretariam na inexe-

cução do objeto do contrato. [...]." (Fls. 98 – 99) Do exposto evidencia-se que a Administração Pública, em estrita observância aos ditames do contraditório e da ampla defesa estabelecidos pela Constituição Federal (art. 5°, inciso LV), tem o dever de aplicar sanções administrativas e instaurar o devido processo administrativo visando o cumprimento do interesse público quando na hipótese de responsabilização à administrados que visam contratar com o Poder Público. Frisa-se que esta Secretária é dotada de privilégios de caráter irrenunciável e limitado em Lei e tem o poder-dever de exercê-los de forma efetiva e eficiente, tendo em vista o beneficio da coletividade e do interesse público. Passo a decidir. 3. Decisão Diante as provas de fato e direito aqui explanados, este Secretário de Estado de Administração Penitenciária decide pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA VERGASTADA DE 1º GRAU._Desta forma, determino que seja aplicado o que se segue: a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea "b", do Contrato nº. 35/2017-SEAP, resultando, deste modo, no pagamento de multa no valor de R\$ 148.345,43 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). b) Que a empresa seja intimada desta Decisão, para conhecimento e cumprimento do devido processo legal; c) Que esta decisão seja publicada em Diário Oficial do Estado. Desta feita, publique-se a presente decisão e intime-se a empresa LOTIL CONSS-TRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA para conhecimento da Decisão prolatada em obediência ao Princípio da Publicidade, art. 37 da CF e a Lei da Transparência nº. 12.527/2011. São Luís, 01 de fevereiro de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Processo nº 0135477/2018-SEAP/MA.Contrato nº 36/2018-SEAP Valor: R\$ 54.700,00 Vigência: 12 meses (14/03/2018 à 14/03/2019) Interessado: C. F. FERREIRA-ME, CNPJ Nº 10.778. 029/ 0001-52 ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. APLICABILIDADE DE SANÇÃO CONTRATUAL RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERA-ÇÃO Em resposta ao Pedido de Reconsideração dado em 17/01/2019 pela empresa C. F. FERREIRA - ME por ocasião da Decisão Administrativa de 2º grau recebida em 04/01/2019 nos autos do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade (Processo nº 0135477/2018 – SEAP/MA), que faz referência à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática a esta Secretaria, presto-me a esclarecer o que segue: I RELATO-RIO. Em síntese, referido P.A.R deu-se em face de Notificação nº 74/2018 à contratada diante do descumprimento de itens do Contrato nº 36/2018-SEAP dado o atraso no cumprimento das Ordens de Fornecimento Nº 56/2018 e Nº 57/2018, que tratam do fornecimento de equipamentos de informática, especificadamente quanto aos Lotes IX e XIV, uma vez que ambas foram assinadas em data de 04/04/2018, mas descumprido prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, maculando regra da Cláusula Sexta, Parágrafo Único do instrumento contratual. Desta forma, após todo o trâmite legal, no qual sempre fora oportunizado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, em sede de 2º grua, decidiu-se pela manutenção, in totum, da decisão administrativa de 1º grau, aplicando as seguintes medidas (fls. 54-64): a) Que seja mantida a penalidade imposta em sede de 1º grau, a qual resultou na penalidade de multa de 5% (Cinco por cento) do valor global do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Segunda, §2º, alínea "b.2", do Contrato nº 36/2018 SEAP, resultando, deste modo, no pagamento de multa no valor de R\$ 2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais), com a possibilidade, inclusive, de pagamento através de retenção administrativa dos pagamentos devidos à Contratada; b) Que seja encaminhada cópia da referida decisão à SALIP para o caso de, se houver pagamento em aberto, seja descontado o referido valor da condenação; c) Que a empresa seja intimada desta decisão, para conhecimento e cumprimento do devido processo legal; d) Que esta decisão seja devida-



mente publicada em Diário Oficial do Estado. Em tempo, juntamente com a Decisão de 1º grau proferida por esta Subsecretaria. Encerrado todo o processo, a empresa C. F. FERREIRA – ME interpôs Pedido de Reconsideração requerendo a reavaliação da decisão por descumprimento contratual, propondo: a) minoração da sanção administrativa para advertência; b) alternativamente, aplicação de penalidade a minore entre 0,5% e 1%, invocando os princípios da proporcionalidade/razoabilidade, alegando que não deu causa por dolo ou culpa e sim por um fato excepcional em relação à transportadora; c) ademais, que se torne sem efeito o tópico 2.3 da Decisão de 2º grau sustentando que a penalidade imputada não figura em ato de corrupção previsto na Lei nº 12.846/13 por ela praticada. II FUNDAMENTAÇÃO 2.1 – Do enquadramento da responsabilidade objetiva aplicada Preliminarmente, convém esclarecer que, em nenhum momento, tipificouse na Lei Federal nº 12.846/2013 a conduta da Recorrente. Tão somente utilizou-se de dispositivo que elenca que, entre os atos lesivos à Administração Pública, encontra-se a ofensa aos princípios administrativos, os quais muitos também são princípios constitucionais. Por analogia, fez-se remissão a referida Lei, considerando a definição de responsabilização objetiva para todo ato de empresa que resultar em dano a qualquer princípio da administração pública, em especial, utilizou-se o princípio da eficiência (art. 37, caput, CRFB/88), tido como um dos princípios basilares da Administração Pública, referindo-se ao bom desempenho funcional. Na doutrina objetiva, a culpa é deixada de lado; não é fundamento para a responsabilização. O que importa é a relação de causalidade entre o mal sofrido e o fato que gerou o dano. É a aplicação do princípio segundo o qual toda a pessoa que causar prejuízo a outra tem o dever de repará-lo, sem a necessidade de se cogitar da culpa do agente. "Basta, portanto a prova da ação ou omissão do réu, do dano e da relação de causalidade. " (GONÇALVES, Carlos Roberto. Obra citada. p. 88) Ante uma perda econômica, opta-se por atingir o patrimônio do causador do prejuízo e não o da vítima. Essa doutrina tem como um dos fundamentos a teoria do risco, segundo a qual cada um deve arcar com os riscos de seus atos. Assim, na responsabilidade objetiva, não há que se cogitar de culpa, sendo suficiente a demonstração do dano causado e do nexo de causalidade entre a conduta do agente e o dano, sem perquerição da culpa. In casu, o nexo causal não é meramente financeiro, tendo em vista que a parcela material do contrato foi cumprida com atrasos, reincidentes cobranças e desajustes. Assim, o risco do contrato é da contratada que escolheu participar da licitação, assinando declaração de que conhece os termos do edital e se comprometia a cumpri-los em sua integralidade, onde uma possível falta de planejamento e previsão de capacidade para a entrega não podem ser descartados, e muito menos responsabilizado seu fornecedor que não se dispôs a participar da licitação e se quer foi consultado sobre a disponibilidade de material para atender as necessidades demandadas. A alegação de que estão ausentes as comprovações de dolo ou culpa para a aplicação da pena vão contra o entendimento da doutrina e da jurisprudência, onde o entendimento é de que a responsabilidade do fornecedor é objetiva, ou seja independe de comprovação de dolo ou culpa para a sua responsabilização. Para tanto o legislador permitiu a administração pública que penalizasse pecuniariamente as empresas que não cumprissem com suas obrigações, sendo permitida a aplicação de multas moratórias para ressarcir prejuízos praticados ao município. TRE-ES - Processo Administrativo PA 6979 VITÓRIA ES (TRE -ES) Data de publicação: 09/10/2015 Ementa: RECURSO ADMI-NISTRATIVO. ATRASONAENTREGADOOBJETOLICITADO. VIOLAÇÃO AO EDITAL. APLICAÇÃO DE MULTA E REGIS-TRO DA PENALIDADE NO SICAF. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPREVISÍVEL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. RECURSO DE-PROVIDO. 1 - A simples alegação de fatos que eram previsíveis e inerentes à própria atividade empresarial, (...), não possuem o condão de qualificar-se como evento imprevisível ou de consequências inevitáveis, tal como disciplinam as exceções previstas no art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93. 2 - Embora não tenham ocorrido grandes prejuízos à Administração, o atraso de 18 (dezoito) dias correspondeu a mais de um terço do período inicial de cumprimento do contrato, que era, incialmente, de 45 (quarenta e cinco) dias, fato este suficiente para amparar a penalidade aplicada, não se demonstrando, nem de longe, desproporcional. 4 - O poder administrativo sancionador não é uma faculdade do administrador, mas é poder-dever de aplicar punições previstas quando constatadas práticas que contrariem o interesse do serviço público, tal como ocorrido no caso em voga. 5 - Não merece qualquer reparo a decisão recorrida que, em obediência às regras postas no instrumento convocatório, aplicou multa à empresa ora recorrente, seguindo, portanto, os ditames do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8666/93. 6 - Recurso conhecido e desprovido. (Sem grifos no original) 2.2 – Do prejuízo suportado diante do atraso na execução Empreende-se que, ao atrasar no fornecimento de materiais de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades diárias, a contratada, C. F. FERREIRA - ME, enseja uma conduta extremamente lesiva, não apenas sobre o prisma meramente financeiro, sobretudo sobre a parcela material do contrato, cumprida com atrasos, reincidentes cobranças e desajustes. Cite-se que o referido fornecimento prestado pela empresa é de caráter imprescindível à correta operacionalização do sistema penitenciário, vez que refere-se a aspecto essencial ao desenvolvimento das atividades diárias. Sustenta em suas razões de reconsideração que "todas as mercadorias licitadas através de pregão presencial junto a esta SEAP são adquiridas em São Paulo/SP, contando com transporte de no mínimo 10 (dez) dias úteis após efetivação do pedido, com eventuais atrasos que são rotineiros das transportadoras..." Ocorre que, conforme pactuado no Contrato nº 36/2018 firmado em 14/03/2018 com esta Secretaria, foi estabelecido prazo no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do referido: CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL / PRAZO DE ENTREGA: PARÁGRAFO ÚNICO – Os Itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias) corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida por esta SEAP. Todavia, descumprido, em face do atraso no cumprimento das Ordens de Fornecimento Nº 56/2018 e Nº 57/2018 (Fls. 28-31), ambas assinadas em data de 04/04/2018, contemplando demanda de equipamentos de informática, previstos nos Lotes IX e XIV, especificamente, 09 hd externo 1Tb (item 14) e 10 switch gerenciável 24 portas (item 9). Ora, está claro e evidente, tanto o prazo quanto o quantitativo em atraso e, mesmo assim, a Contratada tenta reprovar as decisões que culminara em penalidade quando alega que "tanto a decisão de primeiro quanto de segundo grau não ponderam o período de atraso, a quantidade de equipamentos em atraso (que não foi a totalidade contratada!), para assim determinar o percentual de multa aplicável ao caso (...). No tocante ao quantum concernente à multa a ser aplicada, entende-se como oportuno após oportunizada defesa da Contratada, ocasião em que foram examinadas e sopesadas as falhas e inadimplências questionadas com o condão de concretizar proporcionalidade e razoabilidade da conduta em relação à penalidade a ser aplicada (Ver Item 2.3). Logo, no que tange ao procedimento administrativo, cumpre a esta Secretaria apurar e/ou penalizar a Contratada que venha a violar dispositivo contratual, pela entrega de material divergente ou fora do prazo estabelecido. Desse modo, a conduta perpetrada pela empresa caracteriza-se como passível de responsabilidade, de modo que seja factível a aplicação das sanções administrativas previstas em contrato, nos termos da Cláusula Décima Segunda, §2°, alínea "b.2", do Contrato nº 36/2018 - SEAP. Observa-se, portanto, que referidas alegações trazidas pela empresa, não se sustentam. Da mesma forma, a justificativa para o atraso, efetivamente não foi comprovada nos autos, o que não a livra de sua responsabilidade perante as infrações cometidas. 2.3 - Da gradação das penalidades e dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Em sede de recurso e de reconsideração, a empresa pleiteia redução das penalidades aplicadas, invocando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, segundo os quais a Administração Pública não pode agir desarrazoada ou desproporcionalmente ao ato praticado pelo agente sustentando que sempre buscou cumprir



suas obrigações perante esta Secretaria, e que segue com excelência todos os seus deveres. Todavia, considerando-se a natureza imprescindível ao desenvolvimento de atividades diárias do objeto contratual, fornecimento de equipamentos de informática para todo o estado, no âmbito desta SEAP, tem-se como razoável a sanção de multa ora imputada e, consequentemente, descabida sua reversão para advertência, como, assim, sugere a Contratada em suas razões recursais. Quanto ao quantum arbitrado em R\$2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) que corresponde a 5% (Cinco por cento) do valor global do contrato de R\$54.700,00, nos moldes da Cláusula Décima Segunda, §2°, alínea "b.2", do Contrato nº 36/2018 - SEAP c/c Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se razoável, uma vez que o valor dos itens em atraso corresponde à R\$29.230,00 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta reais), o que se extrai, mais uma vez das informações trazidas aos autos às Fls. 28-31. Outro aspecto a ser observado é que a previsão das multas em instrumento convocatório atue como fator inibidor da conduta infringida, de modo que, estabelecidas elas em percentual ínfimo, cujo montante seja inexpressivo, teremos que as multas não cumprirão suas finalidades, uma vez que, em certas ocasiões, será mais vantajoso ao licitante ou ao contratado o inadimplemento da obrigação estabelecida. Neste sentido, o estipulado na Cláusula Décima Segunda, §2º, alínea "b.2", do Contrato nº 36/2018 – SEAP, em sintonia com o disposto no art. 87, da Lei Federal Nº 8.666/93: Multa, sendo que: b.2) No caso de inexecução parcial, multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato; Assim, a sanção em tela, de natureza pecuniária, que se destina a punir o contratado que deixou de cumprir suas obrigações, assumi feição moratória, em razão da demora no cumprimento das obrigações contratuais, ou seja, do atraso injustificado por parte do contratado, bem como indenizatória compensando a Administração Pública pelos danos que lhe foram causados pela inadimplência do contratado. Exposta a fundamentação, passo a decidir. III CON-CLUSÃO. Por todo o exposto, CONHECO o presente Pedido de Reconsideração, com base no art. 109, inc. III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 75, inc. VII da Lei Estadual nº 8.959/09 e NEGO PROVIMEN-**TO** para reconhecer os termos da Decisão de 2º grau exarada que dentre as medidas, culminou em aplicação de multa em R\$2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) que corresponde a 5% (Cinco por cento) do valor global do contrato de R\$54.700,00, com fulcro na Cláusula Décima Segunda, §2º, alínea "b.2", do Contrato nº 36/2018 - SEAP c/c Lei Federal nº 8.666/1993, entendendo-a razoável, uma vez que o valor dos itens alvo de atraso corresponde à R\$29.230,00 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta reais), nos moldes fundamentados e devidamente comprovado nos autos. São Luís, de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEI-RA Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: <u>DECISÃO</u>. CONVÊNIO Nº 12/2018- SECTUR ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO/MA	
CNPJ	06.208.946/0001-24	
Endereço	Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro,	
	Porto Franco/MA, CEP 65.970-000	
2. DADOS DO CONVÊNIO		

Objeto "CARNAVAL 2016" Proc.de Prestação de Contas 252713/2015 Nº do Convênio 33/2016 Vigência 04/02/2016 a 04/04/2016 Valor total R\$ 154.500,00

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	12 de Julho de 2018.

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2016". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECTUR, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. **5. CONCLUSÃO** Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram impropriedades. Constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPRO-VADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 12/07/2018. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura e Turismo

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 001/2019, de 17 de janeiro de 2019. DISCIPLINA E REGULAMENTA AS FES-TIVIDADES DO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2019 NA CIDADE DE PAULINO NEVES, O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMEN-TOS SONOROS, A UTILIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Art. 54 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da utilização dos espaços públicos no período do carnaval de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento das repartições públicas municipais, bem como a manutenção da continuidade dos serviços essenciais; **CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei Municipal n°. 64/2001, de 23 de março de 2001 que dispõe sobre o Código de Postura do município e dá outras providencias; CONSIDERANDO os riscos à saúde, os danos ambientais e causados pela utilização dos sistemas de som denominados de "paredões" e assemelhados; DE-CRETA: Art. 1°. - Fica estabelecida a Regulamentação Oficial das festividades de Carnaval no Município de Paulino Neves, abertas ao público em geral, relativo ao período compreendido entre os dias 01 a 05 de março de 2019. Art. 2º. - Estabelece a Praça Zeca Penha como área principal do Carnaval de Paulino Neves, onde as festividades acontecerão durante o período de carnaval (01/03 a 05/03) no horário entre as 15hs00min e 03h00min. Art. 3°. - Qualquer festa de carnaval de caráter privado, de média ou grande proporção, como nos casos de clubes, associações, bares e restaurantes ou assemelhados, deverão ser finalizados até as 01h00min durante o período do carnaval (01/03 a 05/03), devendo ser precedidos de autorização e da apresentação de projeto à Secretaria Municipal de Administração, bem como licenciamento ambiental relativo às atividades poluidoras junto à SEMA-DES, laudo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Maranhão, e do Alvará específico devidamente expedido e pago aos cofres municipais. Art. 4°. - Fica proibida, em qualquer circunstância, seja no centro da cidade ou zona rural, a utilização de "paredões" ou equipamentos assemelhados durante os festejos de Carnaval do ano de 2019, à exceção da programação oficial contida neste Decreto. Parágrafo único - A utilização por particulares, incluindo-se os estabelecimentos comerciais, de sistemas de sonorização obedecerá a legislação vigente no que se refere aos espaços, horários e quantidade de decibéis permitidos, vinculados à prévia autorização do Poder Público. Art. 5º. - A comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, somente serão permitidas ao comércio local e aos ambulantes devidamente credenciados junto a Prefeitura Municipal. Art. 6º. - Fica proibida a comercialização, consumo e/ou permanência de bebidas em geral, em garrafas, copos ou qualquer outro vasilhame de vidro na área destinada ao carnaval, abrangendo ainda os estabelecimentos situados nas praças (quiosques) e logradouros adjacentes (bares e restaurantes), até a distância de 500 (quinhentos) metros da Praça Zeca Penha e das vias públicas que fazem parte do entorno da área destinada aos festejos. Art. 7º. - O acesso de veículos à área destinada ao carnaval será coordenado pelo Departamento Municipal de Transito - DMT, sendo permitido aos moradores, taxistas e moto-taxistas credenciados junto à Prefeitura Municipal de PAULINO NEVES. Parágrafo único - Durante o período estabelecido no Art. 1º., o transito local, como o acesso às cidades de Barreirinhas e Tutóia, serão desviados por vias alternativas estabelecidas e coordenadas pelo Departamento Municipal de Trânsito - DMT. Art. 8°. - O Poder Público, especialmente a Prefeitura Municipal, o Conselho Tutelar, em parceria com o Poder Judiciário, Polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e sociedade civil organizada, durante os dias de carnaval (01 a 05 de março/2019) estará coordenando ações para prevenção e combate à venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, assegurando ao seu bem-estar. Art. 9°. - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos da administração municipal nos dias 01 e 05, retornando o expediente no dia 06/03 no horário de 13hs00min às 17hs00min. Parágrafo único - Os serviços considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupção, como saúde (serviço médico hospitalar), limpeza urbana, obras e fiscalização, deverão manter equipes de plantão, de acordo com cronograma de atividades desenvolvidas pelas Secretarias competentes garantindo-se o funcionamento destes serviços. Art. 10 - O descumprimento desta norma e da legislação correlata, sujeitará os infratores ao Poder de Polícia Administrativa, bem como aos processos administrativos e judiciais competentes, sem prejuízo da estipulação de multas previstas na legislação municipal vigente, a serem revertidas em favor do Poder Público Municipal. Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Paulino Neves (MA), aos 17 de janeiro de 2019. ROBERTO SILVA MAUÉS Prefeito Municipal de Paulino Neves

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CPL/PMPR. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 3958/2019. AVISO DE ERRATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - Ma - Ma, na forma da Lei Federal n• 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, comunica que RETIFICA, na publicação do Aviso de Licitação da Pregão Presencial nº 015/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, dia 29/01/2019, ONDE SE LÊ: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019", LEIA-SE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro do Rosário - Ma, 01 de Fevereiro de 2019. Herbert Costa Penha Junior – Pregoeiro

ESTATUTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL Altera o §1º do artigo 26 do Estatuto Social do CIM e dá outras providências. Aos 26 dias de abril de 2018, os entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multimodal reuniram-se em Assembleia e referendaram a seguinte alteração ao Estatuto Social do consórcio, passando a vigorar o artigo 26, §1º com a seguinte redação: ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO VII DA DIRETORIA-EXECUTIVA Seção I. Da Composição Art. 1º. O §1º do artigo 26 da Seção I, Capítulo VII do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal Multimodal passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 26. [...] § 1º Nenhum dos Diretores perceberá remuneração ou qualquer espécie de verba indenizatória, exceto o recebimento de diárias pela Presidência que será garantido e disciplinado conforme Portaria regulamentadora. Art. 2º. Esta alteração entra em vigor a partir de sua publicação e sua alteração passará a produzir efeitos retroativos, no intuito de convalidar os atos já praticados, caso venham a existir. João da Silva Santiago Filho; OAB/MA 2.690

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

PORTARIA Nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 2019. DETERMINA instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de servidores públicos empossados no concurso público municipal nº 001/2017. RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Lei Orgânica do Município de Penalva, artigo 88, II, alínea "c", e, CONSIDERANDO os termos do ofício nº 10/2019/GABSEMED, informando que os servidores Anderson dos Santos (CPF: 601.781.693-40); Radla Dandara Diniz Pereireira (CPF: 045.761.923.61); Thalyson Cunha Pinheiro (CPF: 617.615.843-59); Alexsandro de Souza Pereira (CPF: 046.935.183-79); Cintia Melo Jansen Soares (CPF: 640.707.193-34); Alaiane Campos Alves (CPF: 053.110.013-80); Alvaro de Jesus Teixeira Borges Neto (CPF: 961.400.463-00); Draytiane da Silva Machado (CPF: 673.020.413-34); Anximenes Alberth Pereira Melo de Sousa (CPF: 606.989.873-73); Maria Albertina Menezes Furtado Seba (CPF: 493.692.103-34), matrícula 784; todos empossados no concurso público edital nº 001/2017, não se apresentam em seu local de lotação desde a data da posse. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 11/2019/GABSE-MED, que encaminha Relatório de Justificativa de Pedido de Exoneração dos servidores públicos acima citados, solicitando providências quanto à abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos mesmos, tendo em vista que não se apresentam no respectivo local de lotação desde a data da posse. CONSIDERANDO que o artigo 153 da Lei Municipal nº 005/98 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Penalva) dispõe que configura falta disciplinar de abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos; CONSIDERANDO que o artigo 147, II da Lei Municipal nº 005/98 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Penalva) que prevê a penalidade de demissão aos servidores que incorrerem em abandono de cargo. RESOLVE: Art. 1º- DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRA-TIVO DISCIPLINAR nº 04/2019 para apuração de falta disciplinar de abandono de cargo em face dos servidores Anderson dos Santos (CPF: 601.781.693-40); Radla Dandara Diniz Pereireira (CPF: 045.761.923.61); Thalyson Cunha Pinheiro (CPF: 617.615.843-



59); Alexsandro de Souza Pereira (CPF: 046.935.183-79); Cintia Melo Jansen Soares (CPF: 640.707.193-34); Alaiane Campos Alves (CPF: 053.110.013-80); Alvaro de Jesus Teixeira Borges Neto (CPF: 961.400.463-00); Draytiane da Silva Machado (CPF: 673.020.413-34); Anximenes Alberth Pereira Melo de Sousa (CPF: 606.989.873-73); Maria Albertina Menezes Furtado Seba (CPF: 493.692.103-34), matrícula 784; todos empossados no concurso público edital nº 001/2017. Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores efetivos Rogério Silva Sousa, Professor-Matrícula nº 3162; Estelita Cutrim Aragão Batista, Professora - Matrícula nº 32; Agmar Veloso Sousa, Professor – Matrícula nº 44, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os citados fatos. Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º - A comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 167 da Lei nº 005/98. Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA. Prefeito Municipal de Penalva.

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 035/2019 DO EXTRATO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 015/2019 - DPE PROCESSO Nº 1265/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Daniel Barbosa de Assis e como interveniente a Universidade CEU-MA - UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxílio-transporte, R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** Início em 07/01/2019 e término em 06/01/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 05 de fevereiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 036/2019 PROCESSO Nº 0118/2019 DE DESLIGAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 011/2017 – DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e João Pedro Soares Silva. OBJETO: Desligamento de Estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 07/01/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2018/Desligamento. São Luís, 05 de fevereiro de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 038/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 020/2019 – DPE PROCESSO Nº 1276/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Daniella Danna Soares da Silva e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxílio-transporte, R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-GÊNCIA: Início em 07/01/2019 e término em 06/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Alberto Pessoa Bastos — Defensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 — TCE. São Luís, 05 de fevereiro de 2019. Betânia França Alves de Almeida — Assessoria Jurídica — DPE/MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2019 O MUNI-CÍPIO DE COLINAS/MA e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔ-NIO DOS LOPES/MA firmam o presente termo para a utilização de quaisquer itens da Ata de Registro de Preços - SRP/COLINAS-MA dependendo da necessidade e de cada caso especifico conforme requerido em até 100% (cem por cento) das limitações previstas nos respectivos processos que a vinculou. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares. AMPARO LEGAL: Decreto nº 4.342/02 e Decreto nº 7.892/13, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2018, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP publicada no DOE/MA de 13/06/2018 do Município de Colinas. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR: A.S LUSTOSA - ME., inscrita no C.N.P.J sob o n. 26.142.468/0001-04. PARTES: Município de Colinas, CNPJ: 06.113.682/0001-25 e Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ: 06.172.720/0001-10. Colinas-MA, 24 de janeiro de 2019.

TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2016, PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031263/2018. PARTES O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293. 120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e de outro, e Sr. ARISTIDES MILHO-MEM DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 101.821.281-72, de ora em diante denominado, simplesmente, Locador, com base nos elementos constantes do Protocolado Administrativo nº 19437/2015, têm eNTRE SI, JUSTO E CONVENCIONADo, o presente Termo de Rescisão Contratual referente ao imóvel, objeto do presente protocolado, nos termos descritos, a seguir: Cláusula Primeira - A LOCATÁRIA, através do instrumento contratual nº 06/2016, celebrado aos 03 de fevereiro de 2016, locou o imóvel situado na Avenida Manoel Mariano de Sousa, s/n, Bairro Vila Canadá, no Município de Barra do Corda/Ma. Cláusula Segunda - Em razão de não haver mais interesse público na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício. Cláusula Terceira - A Locatária formalizou a entrega do imóvel no dia 28 de fevereiro de 2018, ocasião em que cessou a partir daquela data os efeitos da relação contratual entre as partes. Cláusula Quarta - A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para o DETRAN/MA, encontram-se quitados. E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei. LOCATÁRIO: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, LOCADOR: Sr. ARISTIDES MILHOMEM DE SOUSA. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral



TORNAR SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

TORNAR SEM EFEITO O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/CMSI. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Maranhão n. 021, quarta-feira, dia 30 de janeiro de 2019, pags. 23/24. Data: Santa Inês/MA, 04 de fevereiro de 2019. Assina: Renan R de Sousa – Presidente da CPL/CMSI/MA.

ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. PAR-TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL - TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de 07.01.2019 à 05.07.2019. O contrato nº 009/CP/009/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos povoados Nova Conquista, Igarapé Grande e Quinto Braço - Convênio SIAF 80659 - INCRA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 07 de janeiro de 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

Aviso de Licitação A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.001.001/PP Processo Administrativo: 019/2019/CPL/ PP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUTOIA - MA, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICI-NAIS. DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de fevereiro de 2019. HORÁ-RIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h:30min Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Centro/Barra, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 -Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 01 de fevereiro de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro.

Republicação por Incorreção

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ

Secretário-Chefe da Casa Civil em Exercício

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou a) Pen Drive:
- Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco; g)
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito j) até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas; I)
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação. Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8.5cm)

TerceirosR\$	7,00
ExecutivoR\$	7,00
JudiciárioR\$	7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correjo, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.